

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8260-2

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0900-05451

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.118.977-5 21/JAN/2012

SAMUEL SIMIS

JAIL SIMES

DORA SIMIS

S. PAULO - SP 22/MAR/1947

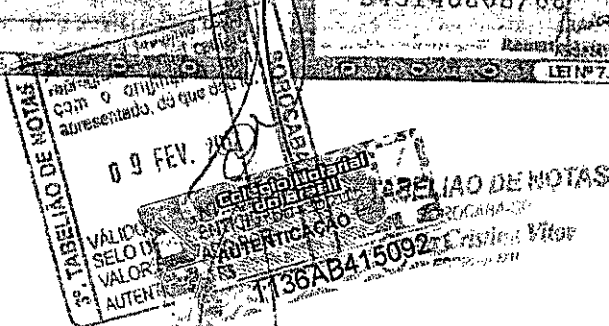
SÃO PAULO-SP

BRAS

CN: LV-A31 / FLS.211 / N.037799

345148808/68

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICOS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES

DOCUMENTO COM VALOR DE CONTRIBUIÇÃO

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

22.05.47

345 148 808 68

SAMUEL SIMIS



DAMTS LTDA. - EPP
R VOL MENALDO 27
VL LEAO
18040-428 SOROCABA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 077857221 Série C
Data de Emissão: 03/08/2021
Data de Apresentação: 06/08/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210044312164
Leitura Próximo Mês: 01/09/2021

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
01	SORBU593-00000266	31117919	60012479

Reservado ao Fisco

772A.0BF7.9318.8025.AE01.72A3.63F4.9EF7

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

DAMTS LTDA. - EPP
R VOL MENALDO, 27
VL LEAO
18040-428 SOROCABA - SP

CNPJ: 03.451.270/0001-07
INSC. EST: 669366570110
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 2570 www.cpf.com.br	60012479	INSTALAÇÃO 2093851031	AGO/2021	18/08/2021	80,79

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,75%	COFINS 3,47%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 905603362452												
0605	Custo Disp Uso Sistema TUSD	AGO/21	100.000	kWh	0,34930000	34,93	34,93	18,00	6,29	34,93	0,26	1,21	Vermelha P2
0601	Disp Sistema-TE	AGO/21	100.000	kWh	0,33660000	33,66	33,66	18,00	6,06	33,66	0,25	1,17	30 Dias
0601	Adicional D Sist Band Vermelha	AGO/21				12,20	12,20	18,00	2,20	12,20	0,09	0,42	Vermelha P2
	Total Distribuidora					80,79							03 Dias

Total Consolidado

ED 79 80,79 14,53 80,79 0,80 2,80

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,27175000	0,26180000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
31117919	Ativa	03/08/2021	02/07/2021	Múltipl.	[kWh]	[%]	Próximo Mês
		14960	14960	1,00	0		01/09/2021

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Tarifa da instalação alterada de Residencial para Comercial de acordo com o art 4º da Res.414/ANEEL/2010
Junto com sua fatura segue Contrato de Adesão.

AVISO IMPORTANTE



Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 077857221 Série C

CódDébAut-Banco
210044312164

Total a Pagar (R\$)
80,79

Data de Vencimento
18/08/2021

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

F S G SERVIÇOS DE COBRANÇA
FORMULA VITAE FARMACIA DE MANIPULACAO E
EMAXIMOVEL

RUA ROCHA POMBO SL 02 334 - VILA JARDINI
R DOUTOR ARTHUR GOMES, 124 - CENTRO
RUA JOSE ANTONIO FERREIRA PRESTES 66 - CENTRO

836400000003 807901103216 034260950026 100443121643



Autenticação Mecânica

Fone Fax: 015-4002-0022	018	237	0152	0	0	705	318310	X957WF	000092	2
Fax Fax: 015-4002-0022	018	237	0152	0	0	705	318310	X957WF	000092	2

Pague por via
Cheque a quantia de

0152 - 318310-6

000092

Bradesco

Banco Bradesco S.A.
SOROCABA-CIO-SP
R. SAO BENTO 233

Cheque
FLEX

DAMT'S PARTICIPACOES LTDA- EPP
CNPJ 0034512700001-07

Cliente bancario
Desde 09/2011

01237015237 018300003254 763434E310644

06/01/2021

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.451.270/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/1999
NOME EMPRESARIAL DAMTS PARTICIPACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PANDIA CALOGERAS	NÚMERO 466	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.030-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO legalizacao@zdauditoria.com.br		TELEFONE (15) 3233-5737	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2021 às 10:21:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: DAMTS PARTICIPACOES LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: DAMTS LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35215978659	18/10/1999	27/09/2021 11:47:25
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
06/10/1999	03.451.270/0001-07	

CAPITAL
R\$ 1.964.000,00 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA PANDIA CALOGERAS	NÚMERO: 466
BAIRRO: JARDIM VERGUEIRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SOROCABA	CEP: 18030-030 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANDRE SIMIS, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 203.273.138-03, RG/RNE: 231640808 - SP, RESIDENTE À RUA AUGUSTO LIPPEL, 179, CASA 41, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18048-130, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
ANDRE SIMIS, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 203.273.138-03, RG/RNE: 231640808 - SP, RESIDENTE À RUA AUGUSTO LIPPEL, 179, CASA 41, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18048-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 654.667,00.

MARCEL SIMIS, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 216.221.108-46, RG/RNE: 23164081X - SP, RESIDENTE À RUA PADRE JOAO MANOEL, 758, APTO 63, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01411-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 654.666,00

RETIRA-SE DO CARGO DE SOCIO SAMUEL SIMIS, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 345.148.808-68, RG/RNE: 3118977 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 300, APT0251TORRE2, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18048-115, PERMANECENDO COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

TATIANA SIMIS, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 215.960.998-60, RG/RNE: 231640791 - SP, RESIDENTE À RUA HERALDO COUTO CAMPELO, 235, JD RES.COLINAS, SOROCABA - SP, CEP 18087-066, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 654.667,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 065.655/08-4 SESSÃO: 02/04/2008

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.543.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SAMUEL SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 345.148.808-68, RESIDENTE À RUA CLODOMIRO PASCHOAL, 188, JD. BARAO DE TATUI, SOROCABA - SP, CEP 18040-740, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 748.355,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DEBORAH REGINA CUNHA SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 881.992.588-53, RESIDENTE À RUA CLODOMIRO PASCHOAL, 118, JD. BARAO DE TATUI, SOROCABA - SP, CEP 18040-740, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 748.355,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE TATIANA SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 215.960.998-60, RESIDENTE À RUA CLODOMIRO PASCHOAL, 118, JD. BARAO DE TATUI, SOROCABA - SP, CEP 18040-740, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.430,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 203.273.138-03, RESIDENTE À RUA CLODOMIRO PASCHOAL, 118, JD. BARAO DE TATUI, SOROCABA - SP, CEP 18040-740, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.430,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCEL SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.221.108-46, RESIDENTE À RUA CLODOMIRO PASCHOAL, 118, JD. BARAO DE TATUI, SOROCABA - SP, CEP 18040-740, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.430,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CORREÇÃO DE CNPJ 03.451.270/0001-07

NUM.DOC: 022.548/10-5 SESSÃO: 20/01/2010

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.792.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SAMUEL SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 345.148.808-68, RESIDENTE À RUA CLODOMIRO PASCHOAL, 188, JD. BARAO DE TATUI, SOROCABA - SP, CEP 18040-740, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 869.120,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DEBORAH REGINA CUNHA SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 881.992.588-53, RESIDENTE À RUA CLODOMIRO PASCHOAL, 118, JD. BARAO DE TATUI, SOROCABA - SP, CEP 18040-740, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 869.120,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE TATIANA SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 215.960.998-60, RESIDENTE À RUA CLODOMIRO PASCHOAL, 118, JD. BARAO DE TATUI, SOROCABA - SP, CEP 18040-740, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 17.920,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 203.273.138-03, RESIDENTE À RUA CLODOMIRO PASCHOAL, 118, JD. BARAO DE TATUI, SOROCABA - SP, CEP 18040-740, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 17.920,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCEL SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.221.108-46, RESIDENTE À RUA CLODOMIRO PASCHOAL, 118, JD. BARAO DE TATUI, SOROCABA - SP, CEP 18040-740, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 17.920,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: A CLAUSULA QUINTA DA SEGUNDA ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, ALTERA NESTE ATO, SUA REDAÇÃO DE: A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, BEM COMO REPRESENTADA EM JUÍZO OU FORA DELE, PELO SÓCIO ADMINISTRADOR SAMUEL SIMIS, O QUAL TERÁ PLENOS PODERES PARA TODOS OS NEGÓCIOS SOCIAIS, SENDO VEDADO O SEU USO PARA FINS AOS INTERESSES ALHEIOS DA SOCIEDADE. OS DEMAIS SÓCIOS NÃO EXERCERÃO QUAISQUER ATIVIDADES NA SOCIEDADE CONCORRENDO APENAS COM OS RESULTADOS APURADOS ANUALMENTE, QUER SEJAM ELES LUCROS OU PREJUÍZOS. PARA: A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELO SÓCIO SAMUEL SIMIS, JÁ QUALIFICADO NO PREAMBULO, PODENDO APENAS ESTA FAZER USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, REPRESENTANDO-A ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, ASSINANDO TODOS OS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, SENDO-LHE, NO ENTANTO, VEDADO O USO DA FIRMA PARA FINALIDADES ESTRANHAS AOS INTERESSES SOCIAIS TAIS COMO AVAIS, FIANÇAS E DOCUMENTOS ANALÓGOS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PESSOAL PELOS DANOS CAUSADOS. A CLAUSULA SETÍMA DA SEGUNDA ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, ALTERA NESTE ATO, SUA REDAÇÃO DE: O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRAR-SE-Á EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO; E OS LUCROS E/OU PREJUÍZOS QUE A SOCIEDADE AUFERIR EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO SERÃO CREDITADOS, PAGOS OU SUPOSTOS AOS SÓCIOS NA DEVIDA PROPORÇÃO DO CAPITAL DE CADA UM. PARA: O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRAR-SE-Á EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO; E OS LUCROS E/OU PREJUÍZOS QUE A SOCIEDADE AUFERIR EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO SERÃO CREDITADOS, PAGOS OU SUPOSTOS AOS SÓCIOS, PODENDO ESTE VALOR SER DIFERENTE DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL QUE CADA SÓCIO TEM DIREITO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 347.459/11-0 SESSÃO: 08/09/2011

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SAMUEL SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 345.148.808-68, RG/RNE: 3118977 - SP, RESIDENTE À RUA DA PENHA, 1467, APTO 91, CENTRO, SOROCABA - SP, CEP 18010-004, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 869.120,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DEBORAH REGINA CUNHA SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 881.992.588-53, RG/RNE: 3431745 - SP, RESIDENTE À RUA DA PENHA, 1467, APTO 91, CENTRO, SOROCABA - SP, CEP 18010-004, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 869.120,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE TATIANA SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 215.960.998-60, RG/RNE: 23.164.079-1 - SP, RESIDENTE À RUA PAULO HOMERO DA SILVA, 115, JARDIM MORUMBI, SOROCABA - SP, CEP 18085-654, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 17.920,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDRÉ SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 203.273.138-03, RG/RNE: 23164080-8 - SP, RESIDENTE À RUA AUGUSTO LIPPEL, 179, CASA 41, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18048-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 17.920,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCEL SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.221.108-46, RG/RNE: 23164081-X - SP, RESIDENTE À RUA PADRE JOÃO MANUEL, 759, APTO 63, BAIRRO CERQUEIRA CE, SÃO PAULO - SP, CEP 01411-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 17.920,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PANDIA CALOGERAS, 466, JARDIM VERGUEIRO, SOROCABA - SP, CEP 18030-030.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: A CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DA 4 ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, ALTERA NESTE ATO, SUA REDAÇÃO DE: A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELO SÓCIO SAMUEL SIMIS, JÁ QUALIFICADO NO PREAMBULO, PODENDO APENAS ESTA FAZER USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, REPRESENTANDO-A ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, ASSINANDO TODOS OS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, SENDO-LHE, NO ENTANTO, VEDADO O USO DA FIRMA PARA FINALIDADES ESTRANHAS AOS INTERESSES SOCIAIS TAIS COMO AVAIS, FIANÇAS E DOCUMENTOS ANALÓGOS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PESSOAL PELOS DANOS CAUSADOS PARA: A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELOS SÓCIOS SAMUEL SIMIS E ANDRÉ SIMIS, JÁ QUALIFICADOS NO PREAMBULO, QUE FARÃO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, REPRESENTANDO-A ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, ASSINANDO ISOLADAMENTE TODOS OS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, SENDO-LHE, NO ENTANTO, VEDADO O USO DA FIRMA PARA FINALIDADES ESTRANHAS AOS INTERESSES SOCIAIS TAIS COMO AVAIS, FIANÇAS E DOCUMENTOS ANALÓGOS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PESSOAL PELOS DANOS CAUSADOS. PARÁGRAFO ÚNICO: FICA VEDADO AO SÓCIO/ADMINISTRADOR ANDRÉ SIMIS ASSINAR DOCUMENTOS REFERENTE A VENDA DE IMÓVEIS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 407.358/13-4 SESSÃO: 11/11/2013

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SAMUEL SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 345.148.808-68, RG/RNE: 3118977 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 300, TORRE 2, APAR, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18048-115, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 896.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE TATIANA SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 215.960.998-60, RESIDENTE À RUA PAULO HOMERO DA SILVA, 115, JARDIM MORUMBI, SOROCABA - SP, CEP 18085-654, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 17.920,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCEL SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.221.108-46, RESIDENTE À RUA PADRE JOAO MANUEL, 759, APTO 63, BAIRRO CERQUEIRA CE, SAO PAULO - SP, CEP 01411-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 17.920,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DEBORAH REGINA CUNHA SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 881.992.588-53, RG/RNE: 3431745 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 300, TORRE 2, APAR, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18048-115, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 896.000,00.

RETIRA-SE DO CARGO DE SÓCIO ANDRE SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 203.273.138-03, RG/RNE: 23164080-8 - SP, RESIDENTE À RUA AUGUSTO LIPPEL, 179, CASA 41, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18048-130, PERMANECENDO COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 654.667,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 235.247/14-5 SESSÃO: 13/06/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.964.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS).

RETIRA-SE DO CARGO DE SÓCIO SAMUEL SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 345.148.808-68, RG/RNE: 3118977 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 300, APTO251TORRE2, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18048-115, PERMANECENDO COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 896.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DEBORAH REGINA CUNHA SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 881.992.588-53, RG/RNE: 3431745 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 300, TORRE 2, APAR, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18048-115, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 896.000,00.

REMANESCENTE ANDRE SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 203.273.138-03, RG/RNE: 23164080-8 - SP, RESIDENTE À RUA AUGUSTO LIPPEL, 179, CASA 41, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18048-130, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO ANDRE SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 203.273.138-03, RG/RNE: 231640808 - SP, RESIDENTE À RUA AUGUSTO LIPPEL, 179, CASA 41, PQ CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18048-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 654.667,00.

ADMITIDO TATIANA SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 215.960.998-60, RG/RNE: 231640791 - SP, RESIDENTE À RUA HERALDO COUTO CAMPELO, 235, JD RES.COLINAS, SOROCABA - SP, CEP 18087-066, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 654.667,00.

ADMITIDO MARCEL SIMIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.221.108-46, RG/RNE: 23164081X - SP, RESIDENTE À RUA PADRE JOAO MANOEL, 758, APTO 63, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01411-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 654.666,00.

ALTERAM-SE AS CLAUSULAS QUINTA A OITAVA QUANTO A SUA NUMERACAO DE ACORDO COM ESTE INSTRUMENTO DE CONSOLIDACAO PARA OITAVA A DECIMA TERCEIRA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215978659
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/09/2021



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 159449641, segunda-feira, 27 de setembro de 2021 às 11:47:25.

Primering Attack

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DATA VISTO IDENT.

<u>DATA</u>	<u>VISTO</u>	<u>IDENT.</u>
-------------	--------------	---------------

<u>DATA</u>	<u>VISTO</u>	<u>IDENT.</u>
-------------	--------------	---------------

DATA	VISTO	IDENT.
------	-------	--------

100

[illegible]

Junta Comer
Estado de S
AS GUI
E.R. SOB
PROTC

Junta Comere
Estado de São

13 EUT

E.R. SOP
PROTC



E. R. SOROCABA

ZD - AUDITORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL S/C LTDA

C.G.C. 60.111.176/0001-42 - CRC - 2SP 015318/0-9

FONE / FAX: (0xx15) 233 - 5737 E-mail: zdaud@zaz.com.br

RUA SETE DE SETEMBRO, 311 - CENTRO - CEP 18035-001 - SOROCABA - SP.

CONTRATO SOCIAL

DAMTS LTDA. EPP

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito,

os abaixo assinados:

SAMUEL SIMIS, brasileiro, casado, médico, CRM/SP n.º 16.522, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.118.977, SSP/SP e do CPF n.º 345.148.808-68, residente e domiciliado à Rua Clodomiro Paschoal, n.º 118, - Jd. Barão de Tatuí, Cep: 18.040-740, Sorocaba, Estado de São Paulo;

DEBORAH REGINA CUNHA SIMIS, brasileira, casada, médica, CRM/SP n.º 24.143, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.431.745, SSP/SP e do CPF n.º 881.992.588-53, residente e domiciliada à Rua Clodomiro Paschoal, n.º 118, - Jd. Barão de Tatuí, Cep: 18.040-740, Sorocaba, Estado de São Paulo;

Tem, entre si, justos e combinados, a Constituição de uma Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes e disposições legais aplicáveis, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **DAMTS LTDA. EPP**, e terá sua sede à Rua Clodomiro Paschoal, n.º 118, - Jd. Barão de Tatuí - CEP: 18.040-740, Sorocaba, Estado de São Paulo.

AUDITORIA

Ronaldo Zalla Domingues
CT 1SP 115273/0-0

PERÍCIA

[Handwritten signature]

OCT 18 1999

CP/ST/NO N 352 15978659 *

SEM VALOR DE CERTIDÃO



ZD - AUDITORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL S/C LTDA

C.G.C. 60.111.176/0001-42 - CRC - 2SP 015318/0-9

FONE / FAX: (0xx15) 233 - 5737 E - mail zdaud@zaz.com.br

RUA SETE DE SETEMBRO, 311 - CENTRO - CEP 18035-001 - SOROCABA - SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivos:

- Realização de cobrança por conta própria e de terceiros;
- A prestação de serviços de cadastro, análise e avaliação de riscos e assessoria em geral;
- A compra e venda de equipamentos, produtos e bens em nome próprio e de terceiros;
- A participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social, será de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente e bens imóveis, da seguinte maneira:

Pelo sócio Dr. Samuel Simis:

- I - Terreno - lote nº 5 quadra C, loteamento Jd. Barão de Tatui, tendo área de 337, 35 m² na Av: Barão de Tatui - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 6.767, Folha 01, Livro nº 02, Registro Geral. R\$ 16.782,84
Com construção iniciado em 1.999..... R\$ 10.000,00
- II - 01 Prédio residencial de 02 pavimentos na Rua Pandiá Calógeras nº 476, e respectivo terreno lote 04, quadra N, Jd. Vergueiro, com 196 m² - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 10.418, Folha 01, Livro 02, em 12/11/96, Registro Geral.
01 Terreno constituído de parte do lote 21, da quadra N, Jd. Vergueiro, na Av: Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, com 80 m² - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 50.145, Folha 01, Livro 02, em 12/11/96, Registro Geral.
01 Terreno constituído de parte do lote 22, da quadra N, Jd. Vergueiro, na Av: Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira - Registrado no 2º Cartório de Registro de

AUDITORIA

Ronaldo Zalla Domingues
CT 1SP 115273/0-0

PERÍCIA

[Handwritten signature]

6661 8 1 130

W88215978659

SEM VALOR DE CERTIDÃO



ZD - AUDITORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL S/C LTDA

C.G.C. 60.111.176/0001-42 - CRC - 2SP 015318/0-9

FONE / FAX: (0xx15) 233 - 5737 E - mail zdaud@zaz.com.br

RUA SETE DE SETEMBRO, 311 - CENTRO - CEP 18035-001 - SOROCABA - SP.

Imóveis e Anexos - nº Matrícula 50.146, Folha 01, Livro 02, em 12/11/96, Registro Geral.

01 Prédio residencial na Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, e respectivo terreno constituído pelo lote 21, quadra N, Jd. Vergueiro, com 220 m², - Registrado no 2º Cartório de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 29.230, Folha 01, Livro 02, em 07/02/94, Registro Geral.

01 Terreno constituído da parte do lote 22, da quadra N, Jd. Vergueiro, com 74,90 m², na Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 12.291, Folha 01, Livro 02, em 07/02/94, Registro Geral.

R\$ 55.035,13

Reformas, Ampliações em todos os imóveis acima item II R\$ 70.000,00

III - 01 Terreno constituído da parte do lote 8, quadra F, Jd. Vergueiro, com 229,78 m², na Rua Amador Bueno - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 12.202, Folha 01, Livro 02, em 11/11/80, Registro Geral.

01 Terreno constituído da parte do lote 9, quadra F, Jd. Vergueiro, com 133,40 m², na Rua Amador Bueno - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 12.196, Folha 01, Livro 02, em 11/11/80, Registro Geral.

R\$ 5.485,67

IV - 01 Terreno na Rua Moreira César, com uma casa de nº 29, e uma pequena casa nos fundos s/ nº - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 35.060, Folha 01, Livro 02, em 10/09/87, Registro Geral.

R\$ 67.485,26

V - 01 Lote de Terreno de nº 21, na quadra A, Jd. Nova Ipanema, B. Terra Vermelha, com 250 m², na Av. Ipanema - Registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 64.716, Folha 01, Livro 02, em 02/04/98, Registro Geral.

R\$ 6.250,00

VI - 01 Lote de Terreno de nº 20, quadra A, Jd. Nova Ipanema, B. Terra Vermelha, com 250 m², na Av. Ipanema - Registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 64.715, Folha 01, Livro 02, em 02/04/98, Registro Geral.

R\$ 6.250,00

AUDITORIA

Ronaldo Zalla Domingues
CT 1SP 116273/0-0

PERÍCIA

OCT 18 1999

15978659 *

SEM VALOR DE CERTIDÃO



ZD - AUDITORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL S/C LTDA

C.G.C. 60.111.176/0001-42 - CRC - 2SP 015318/0-9

FONE / FAX: (0xx15) 233 - 5737 E - mail zdaud@zaz.com.br

RUA SETE DE SETEMBRO, 311 - CENTRO - CEP 18035-001 - SOROCABA - SP.

VII -	01 Lote de Terreno de nº 19, quadra A, Jd. Nova Ipanema, B. Terra Vermelha, com 250 m², na Av: Ipanema - Registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 64.714, Folha 01, Livro 02, em 02/04/98, Registro Geral.	R\$ 6.250,00
VIII -	01 Terreno constituído de parte do lote 36, da V. São José, na Rua Tuiuti - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 13.993, Folha 01, Livro 02, em 05/02/80, Registro Geral.	R\$ 6.073,72
IX -	01 Prédio de nº 84, edificado em parte do lote 01, quadra D, V. Adonias, na Rua Tuiuti - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 11.872, Folha 01, Livro 02, em 04/06/79, Registro Geral.	R\$ 14.143,37
	Total.....	R\$ 263.755,99
	Moeda Corrente.....	R\$ 6.244,01
	Total Geral do Dr. Samuel Simis.....	R\$ 270.000,00

Pela sócia Dra. Deborah Regina Cunha Simis:

- I - Terreno - lote nº 5 quadra C, loteamento Jd. Barão de Tatui, tendo área de 337,35 m² na Av: Barão de Tatui - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 6.767, Folha 01, Livro nº 02, Registro Geral. R\$ 16.782,83
Com construção iniciado em 1.999..... R\$ 10.000,00
- II - 01 Prédio residencial de 02 pavimentos na Rua Pandiá Calógeras nº 476, e respectivo terreno lote 04, quadra N, Jd. Vergueiro, com 196 m² - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 10.418, Folha 01, Livro 02, em 12/11/96, Registro Geral.
- 01 Terreno constituído de parte do lote 21, da quadra N, Jd. Vergueiro, na Av: Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, com 80 m² - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 50.145, Folha 01, Livro 02, em 12/11/96, Registro Geral.
- 01 Terreno constituído de parte do lote 22, da quadra N, Jd. Vergueiro, na Av: Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira - Registrado no 2º Cartório de Registro de

AUDITORIA

Ronaldo Zalla Domingues
CT 1SP 115273/0-0

PERÍCIA

OCT 18 1999

BRASIL 15978659 *

SEM VALOR DE CERTIDÃO



ZD - AUDITORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL S/C LTDA

C.G.C. 60.111.176/0001-42 - CRC - 2SP 015318/0-9

FONE / FAX: (0xx15) 233 - 5737 E - mail zdaud@zaz.com.br

RUA SETE DE SETEMBRO, 311 - CENTRO - CEP 18035-001 - SOROCABA - SP.

Imóveis e Anexos - nº Matrícula 50.146, Folha 01, Livro 02, em 12/11/96, Registro Geral.

01 Prédio residencial na Av: Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, e respectivo terreno constituído pelo lote 21, quadra N, Jd. Vergueiro, com 220 m², - Registrado no 2º Cartório de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 29.230, Folha 01, Livro 02, em 07/02/94, Registro Geral.

01 Terreno constituído da parte do lote 22, da quadra N, Jd. Vergueiro, com 74,90 m², na Av: Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 12.291, Folha 01, Livro 02, em 07/02/94, Registro Geral.

RS 55.035,14

Reformas, Ampliações em todos os imóveis acima item II

RS 70.000,00

III - 01 Terreno constituído de parte do lote 8, quadra F, Jd. Vergueiro, com 229,78 m², na Rua Amador Bueno - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 12.202, Folha 01, Livro 02, em 11/11/80, Registro Geral.

01 Terreno constituído de parte do lote 9, quadra F, Jd. Vergueiro, com 133,40 m², na Rua Amador Bueno - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 12.196, Folha 01, Livro 02, em 11/11/80, Registro Geral.

RS 5.485,67

IV - 01 Terreno na Rua Moreira César, com uma casa de nº 29, e uma pequena casa nos fundos s/ nº - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 35.060, Folha 01, Livro 02, em 10/09/87, Registro Geral.

RS 67.485,26

V - 01 Lote de Terreno de nº 21, na quadra A, Jd. Nova Ipanema, B. Terra Vermelha, com 250 m², na Av: Ipanema - Registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 64.716, Folha 01, Livro 02, em 02/04/98, Registro Geral.

RS 6.250,00

VI - 01 Lote de Terreno de nº 20, quadra A, Jd. Nova Ipanema, B. Terra Vermelha, com 250 m², na Av: Ipanema - Registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 64.715, Folha 01, Livro 02, em 02/04/98, Registro Geral.

RS 6.250,00

AUDITORIA

Ronaldo Zalla Domingues
CT 1SP 115273/0-0

PERÍCIA

At. Per.

OCT 18 1999

BRASIL N° 382 15978659 *

SEM VALOR DE CERTIDÃO



ZD - AUDITORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL S/C LTDA

C.G.C. 60.111.176/0001-42 - CRC - 2SP 015318/0-9

FONE / FAX: (0xx15) 233 - 5737 E - mail zdaud@zaz.com.br

RUA SETE DE SETEMBRO, 311 - CENTRO - CEP 18035-001 - SOROCABA - SP.

VII - 01 Lote de Terreno de nº 19, quadra A, Jd. Nova Ipanema, B. Terra Vermelha, com 250 m², na Av. Ipanema - Registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 64.714, Folha 01, Livro 02, em 02/04/98, Registro Geral.

R\$ 6.250,00

VIII - 01 Terreno constituído de parte do lote 36, da V. São José, na Rua Tuiuti - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 13.993, Folha 01, Livro 02, em 05/02/80, Registro Geral ..

R\$ 6.073,72

IX - 01 Prédio de nº 84, edificado em parte do lote 01, quadra D, V. Adonias, na Rua Tuiuti - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - nº Matrícula 11.872, Folha 01, Livro 02, em 04/06/79, Registro Geral

R\$ 14.143,37

Total R\$ 263.755,99

Moeda Corrente R\$ 6.244,01

Total Geral da Dra. Deborah Regina C. Simis R\$ 270.000,00

Total Geral do Capital Social R\$ 540.000,00
(Quinhentos e Quarenta Mil Reais)

Os bens imóveis acima descritos são de comum propriedade dos sócios já qualificados no preâmbulo, sendo 50% (cinquenta por cento) do sócio SAMUEL SIMIS e 50% (cinquenta por cento) da sócia DEBORAH REGINA CUNHA SIMIS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Após a subscrição e integralização acima o Capital Social de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), fica dividido em 540.000 (Quinhentos e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma ficando assim distribuído:

SAMUEL SIMIS	270.000 Quotas	R\$ 270.000,00
DEBORAH REGINA C. SIMIS	270.000 Quotas	R\$ 270.000,00
TOTAL		R\$ 540.000,00

(Quinhentos e Quarenta Mil Reais)

AUDITORIA

Ronaldo Zalla Domingues
CT 18P 116273/0-0

PERÍCIA

[Assinatura]

OCT 18 1999

15978659

SEM VALOR DE CERTIDÃO



ZD - AUDITORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL S/C LTDA

C.G.C. 60.111.176/0001-42 - CRC - 2SP 015318/0-9

FONE / FAX: (0xx15) 233 - 5737 E - mail zdaud@zaz.com.br

RUA SETE DE SETEMBRO, 311 - CENTRO - CEP 18035-001 - SOROCABA - SP.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios fica limitada ao valor total do Capital Social, conforme as prescrições legais contidas no Decreto n.º 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade será gerida pelo sócio **Dr. SAMUEL SIMIS**, já qualificado no preâmbulo, que tomará todas as decisões referentes ao bom andamento da sociedade, sendo-lhe atribuído poderes de administração e representação da sociedade. No seu impedimento fica automaticamente indicada a sócia **Déborah Regina C. Simis** para exercer a gerência.

PARÁGRAFO ÚNICO

O uso da denominação social e a representação da sociedade caberá apenas ao sócio gerente, qualificado no preâmbulo, que assinará todos os documentos de interesse da sociedade, perante os órgãos públicos e privados, inclusive venda de ativos e imóveis, sendo vedado o uso da firma para finalidades estranhas aos negócios sociais, como avais, fianças, endossos e documentos análogos, sob pena de responsabilidade pessoal pelos danos ou prejuízos causados a sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se balanços geral em 31 de Dezembro e os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios gerentes terão direito a uma retirada Pró-Labore, estabelecida entre os sócios de comum acordo, nos termos da legislação pertinente.

AUDITORIA

Ronaldo Zalla Domingues
CT 1SP 115273/0-0

PERÍCIA

Jaques

OCT 18 1999

BRASIL N: 882 15978659 *

SEM VALOR DE CERTIDÃO



ZD - AUDITORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL S/C LTDA

C.G.C. 60.111.176/0001-42 - CRC - 2SP 015318/0-9

FONE / FAX: (0xx15) 233 - 5737 E - mail zdaud@zaz.com.br

RUA SETE DE SETEMBRO, 311 - CENTRO - CEP 18035-001 - SOROCABA - SP.

CLÁUSULA OITAVA

Se qualquer dos sócios desejar retirar-se da sociedade, mediante alienação de suas quotas, deverá respeitar o direito de preferência dos demais, obrigando-se a comunicar sua intenção por carta com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo-lhe assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica vedada a admissão de novos sócios sem que haja anuência por escrito da totalidade dos quotistas.

CLÁUSULA NONA

No caso de falecimento de sócio, suas quotas serão transferidas aos herdeiros legais na conformidade com a Lei Civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, dissolvendo-se por comum acordo entre os sócios ou quando a maioria do capital assim desejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios declaram expressamente que não estão incurso em quaisquer crimes, que vedem o exercício do comércio sob pena da Lei.

AUDITORIA

Ronaldo Zalla Domingues
CT 18P 115273/0-0

PERÍCIA

Antônio

OCT 18 1999

1135215978659

SEM VALOR DE CERTIDÃO



ZD - AUDITORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL S/C LTDA

C.G.C. 60.111.176/0001-42 - CRC - 2SP 015318/0-9

FONE / FAX: (0xx15) 233 - 5737 E - mail zdaud@zaz.com.br

RUA SETE DE SETEMBRO, 311 - CENTRO - CEP 18035-001 - SOROCABA - SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Elegem o Foro da Comarca de Sorocaba, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Contrato Social, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

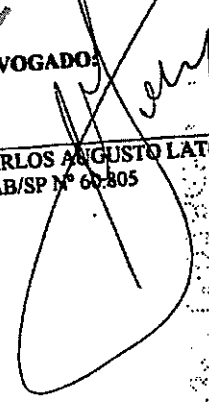
E por estarem justos e combinados assinam o presente Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor, elaborado pelo sistema eletrônico de dados, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Sorocaba, 06 de Outubro de 1999.

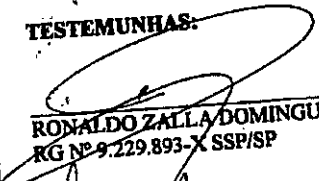

SAMUEL SIMIS


DEBORAH REGINA CUNHA SIMIS

ADVOGADO:


CARLOS AUGUSTO LATORRE SOAVE
OAB/SP Nº 60.805

TESTEMUNHAS:


RONALDO ZALLA DOMINGUES
RG Nº 9.229.893-X SSP/SP


SIMONE MASTROCOLA
RG Nº 20.502.743 SSP/SP

SEM VALOR DE CERTIDÃO

AUDITORIA

Ronaldo Zalla Domingues
CT 1SP 115273/0-0

PERÍCIA

CCT 18 1989

15978659 * 11382

SEM VALOR DE CERTIDÃO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - E.P.P.
LEI Nº 8.864 DE 28/03/94 - EMPRESA NOVA**

E. R. SOROCABA

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:

DECLARO PARA FINS DE REGISTRO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI Nº 8.864/94, QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA NÃO EXCEDERÁ NO EXERCÍCIO, AOS LIMITES FIXADOS NO INCISO II DO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA SE ENQUADRA EM TODAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NA REFERIDA LEI.

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1	
MENECIONAR O NOME DA EMPRESA ACRESCIDO DA EXPRESSÃO "EMPRESA DE PEQUENO PORTE" OU, ABREVIADAMENTE, "EPP", (ART. 6º DA LEI 8864/94)	
NOME COMERCIAL	
DANTS LTDA. EPP	

02 - QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

2	
COD. ATIV. ECON. PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71419193105	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS
INÍCIO DE ATIVIDADES	
06 / 10 / 99	
TIPO JURÍDICO	
☐ FIRMA INDIVIDUAL	☒ SOCIEDADE

03 - ENDEREÇO

3	
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, etc)	NÚMERO COMPLEMENTO
R. GILBERTO PASCHOAL	118
BARRIO/DISTRITO	MUNICÍPIO UF
JD. PARÃO DE TATUI	SOROCABA SP
CEP	DDD/TELEFONE
131804101-171410	151151-213131-15171317

04 - CONTADOR/EMPRESA DE CONTABILIDADE (OBRIGATÓRIO)

4	
NOME (pessoa física) / NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica)	
ED AUDITORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL S/C LTDA.	
0153180-9	60.111.176/0001-42
CRC	OFFICCC
	ASSINATURA

05 - IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR OU SÓCIO GERENTE

5	
NOME	
SAMUEL HINIS	
LOCALIDADE	DATA
SOROCABA	08 / 10 / 99
ASSINATURA	

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DETERMINADO NA LEI Nº 8.864 DE 28/03/94.

OCT 18 1999

15978659 *

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DE JORNAL

DE JORNAL

DE JORNAL

DE JORNAL

DE JORNAL

DE JORNAL

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
FICHA CADASTRAL - MODELO 1
DADOS DA EMPRESA

01	(USO DA JUNTA)	FC
R	F	MOD. 1

01 - IDENTIFICAÇÃO

VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO

01 - IDENTIFICAÇÃO

02 - NÚMERO DO PROTOCOLO: 35 2 1597865 9

03 - NÚMERO DE REGISTRO: 175

04 - NOME COMERCIAL: DANTS, LTDA EPP

05 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

06 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (ATUAL): RUA CLODOMIRO PACHECO ALVES

07 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

08 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

09 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

10 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

11 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

12 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

13 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

14 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

15 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

16 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

17 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

18 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

19 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

20 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

21 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

22 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

23 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

24 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

25 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

26 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

27 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

28 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

29 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

30 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

31 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

32 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

33 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

34 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

35 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

36 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

37 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

38 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

39 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

40 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

41 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

42 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

43 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

44 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

45 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

46 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

47 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

48 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

49 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

50 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

51 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

52 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

53 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

54 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

55 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

56 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

57 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

58 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

59 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

60 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

61 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

62 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

63 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

64 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

65 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

66 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

67 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

68 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

69 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

70 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

71 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

72 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

73 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

74 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

75 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

76 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

77 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

78 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

79 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

80 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

81 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

82 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

83 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

84 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

85 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

86 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

87 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

88 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

89 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

90 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

91 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

92 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

93 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

94 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

95 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

96 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

97 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

98 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

99 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

100 - NÚMERO DO C.G.C.: 118

03 - ATIVIDADES ECONÔMICAS / CAPITAL / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

14 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

15 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

16 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

17 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

18 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

19 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

20 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

21 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

22 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

23 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

24 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

25 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

26 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

27 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

28 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

29 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

30 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

31 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

32 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

33 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

34 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

35 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

36 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

37 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

38 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

39 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

40 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

41 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

42 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

43 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

44 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

45 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

46 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

47 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

48 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

49 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

50 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

51 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

52 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

53 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

54 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

55 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

56 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

57 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

58 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

59 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

60 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

61 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

62 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

63 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

64 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

65 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

66 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

67 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

68 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

69 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

70 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

71 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

72 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

73 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

74 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

75 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

76 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

77 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

78 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

79 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

80 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

81 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

82 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

83 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

84 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

85 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

86 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

87 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

88 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

89 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

90 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

91 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

92 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

93 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

94 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

95 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

96 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

97 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

98 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

99 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

100 - COD. ATIVIDADE: 74993/05

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO REGISTRO CIVIL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO FICHA CADASTRAL - MODELO 2 QUADRO SOCIETÁRIO / INTEGRANTES	(USO DA JUNTA) R. _____ F. _____	FC MOD. 2

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO

01 01 01 02	02 _____	03 _____	04 1
FOLHA Nº DE	NIRE DA SEDE	(USO DA JUNTA) DATA DO REGISTRO DIA MÊS ANO	1-ADMISSÃO 2-ALTERAÇÃO 3-SAÍDA 4-REDISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL 5-INTEGRANTES REMANESCENTES

NOME COMERCIAL **DAMTS LTDA KEP**

05 34514880868	06 1	07 3718977 SSP S.P.	08 S P
C.P.F. OU NIRE	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1-C.R.F. 2-NIRE	R.G. OU R.N.E.	U.F. EMITENTE

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO, ADMINISTRADOR OU ACIONISTA (ESTE COM MAIS DE 10%) CONFORME INSTRUÇÕES NO VERSO

09 SAMUEL SIMIS

10 B R A S I L E I R O	11 1
NACIONALIDADE	DOMICÍLIO NO EXTERIOR 1-SIM 2-NÃO

12 R. CLODOVILHO PASCHOAL

13 128

14 S O R O C A B A

15 5	16 S	17 02	18	19	20 J
TIPO DO SÓCIO/ADMINISTRADOR 5-PESSOA FÍSICA 7-PESSOA JURÍDICA	USO DA FIRMA 1-SIM 2-NÃO	CARGO-1	CARGO-2	CARGO-3	CARGO-4

19 270000000000

20 _____	21 _____	22 _____
C.P.F. OU NIRE DO REPRESENTANTE	R.G. / R.N.E. DO REPRESENTANTE	U.F. EMITENTE

23 _____	24 06101999	25 _____
C.P.F. OU NIRE DO REPRESENTANTE	R.G. / R.N.E. DO REPRESENTANTE	U.F. EMITENTE

26 _____	27 _____	28 _____
DATA DA ENTRADA NA SOCIEDADE DIA MÊS ANO	DATA DA SAÍDA DA SOCIEDADE DIA MÊS ANO	DADOS COMPLEMENTARES

26

27

28

06/10/99

SAMUEL SIMIS

06

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CONDIÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO FICHA CADASTRAL - MODELO 2 QUADRO SOCIETÁRIO / INTEGRANTES	(USO DA JUNTA) R. _____ F. _____	FC MOD. 2
--	-------------------------------------	----------------------------

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO

01 02 02	(USO DA JUNTA) DATA DO REGISTRO DIA MES ANO	04 3
02 NIRE DA SEDE 03	04 3	05 1-ADMISSÃO 2-ALTERAÇÃO 3-SAÍDA 4-REDISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL 5-INTEGRANTES REMANESCENTES

NOME COMERCIAL
DAMIS LTDA EPP

C.P.F. DO NIRE
 05 8 8 1 2 2 2 5 8 8 5 3

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
 06 1 1-CPF
 2-NIRE

R.G. OU R.N.E.
 07 3 4 3 1 7 4 5 S S P

UF. EMITENTE
 08 S P

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO, ADMINISTRADOR OU ACIONISTA (ESTE COM MAIS DE 10%) CONFORME INSTRUÇÕES NO VERSO

NOME
 09 D E B O R A H R E G I N A C U N H A Z I N T E R

NACIONALIDADE
 10 B R A S I L E I R A

ENDEREÇO
 12 R S C L O D O M I R O P A S C H O A L

NÚMERO
 13 1 1 8

COMPLEMENTO - (ANDAR, SALA, SOBRELÓJA, OUTROS)
 14

BARRIO
 15 D A D A H A O T E S T A T U C

MUNICÍPIO
 16 S O R O C A B A

UF.
 17 S P

C.E.P.
 18 1 3 0 4 0 1 7 4 0

TIPO DO SÓCIO/ADMINISTRADOR
 19 5-PESSOA FÍSICA
 7-PESSOA JURÍDICA

USO DA FIRMA
 20 S-SIM
 N-NÃO

CARGO-1
 21

CARGO-2
 22

CARGO-3
 23

CARGO-4
 24

VALOR DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL
 25 2 7 0 2 0 0 0 0 0 0

PREENCHER QUANDO SE TRATAR DE REPRESENTANTE
 C.P.F. OU NIRE DO REPRESENTADO
 26

R.G. / R.N.E. DO REPRESENTADO
 27

UF. EMITENTE
 28

C.P.F. OU NIRE DO REPRESENTADO
 29

R.G. / R.N.E. DO REPRESENTADO
 30

UF. EMITENTE
 31

TERMINO DO MANDATO
 32 DIA MES ANO

DATA DA ENTRADA NA SOCIEDADE
 33 DIA MES ANO

DATA DA SAÍDA DA SOCIEDADE
 34 DIA MES ANO

DADOS COMPLEMENTARES:
 35

DATA
 06 / 10 / 99

ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI
 NOME E ASSINATURA DO SÓCIO/ADMINISTRADOR/ACIONISTA OU DO REPRESENTANTE LEGAL
Deborah Regina C. Sins X *Deborah R C Sins*

TR. _____ CF. _____ (USO DA JUNTA) DE. _____



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP

Comércio - DNRC
mto, Ciência e Tecnologia

Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP PROTOCOLO
0.531.672/14-1



CERTIFICO O REGISTRO DA VISTA REGISTRO
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
235.247/14-5



DATA DO REGISTRO

02460

0332

SINGULAR

SEQ. DOC.

1

1

DEFERIDO

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO

11 JUN 2014

Harley Soares da Rosa
Assessor Técnico
RG nº. 23.696.964-X

Junta Com
Estado de

11 JUN

E. R. SOF
PROTC

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE 3521597865-9	CNPJ DA SEDE 03.451.270/0001-07
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL DAMTS PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP			
LOGRADOURO Rua Pandiá Calógeras		NÚMERO 466	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Jardim Vergueiro	CEP 18030-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5452
MUNICÍPIO Sorocaba			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO legalizacao@zdauditoria.com.br			TELEFONE 32335737
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS DARE 54,00 DARF 21,00		IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: SAMUEL SIMIS (Administrador) ASSINATURA: DATA ASSINATURA: 10/06/2014	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

014550235-0



110307
E. R. SOROCABA
02

VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 25.600.804-X

13 06 14

rcial do
lo Paulo

2014

ICABA
OLO

7ª ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DAMTS PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

SAMUEL SIMIS, brasileiro, natural de São Paulo, Capital, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 22/05/1947, médico inscrito no CRM/SP sob o nº 16.522, portador da Cédula de Identidade nº 3.118.977 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.148.808-68, residente e domiciliado à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115;

DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS, brasileira, natural de São Paulo, Capital, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 17/11/1949, médica inscrita no CRM/SP sob o nº 24.143, portadora da Cédula de Identidade nº 3.431.745 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 881.992.588-53, residente e domiciliada à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115;

7ª Alteração/Consolidação do Contrato Social da DAMTS Participações Ltda. - EPP

Per.
8

1

JUN 07

VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 22.804.884-X

Únicos sócios componentes da sociedade DAMTS PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP, que gira nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Pandiá Calógeras, nº466, Jardim Vergueiro, CEP 18030-030, sob denominação social DAMTS PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.451.270/0001-07, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.215.978.659, em sessão de 18 de outubro de 1999, têm entre si, justos e combinados, a presente **ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** que será gerida pelas cláusulas e condições a seguir dispostas e mutuamente aceitas:

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

A participação da sócia DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS no capital social da sociedade foi acrescida pelos bens registrados nas matrículas de números 43.975, folha 3, verso no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais); 43.976, folha 3, verso, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); e 43.977, folha 3, verso, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), aumentando-se o capital social da sociedade proporcionalmente em relação à referida sócia. Tais valores são totalmente integralizados pela sócia em questão neste ato, na forma da lei, totalizando um acréscimo de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) conforme descrição a seguir:

Matrícula 43.975, com descrição à folha 1 e com propriedade originária havida à folha 3, verso: IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por APARTAMENTO Nº 82, do "Edifício San Marco", sito a Avenida Marechal Dutra, nº 677, Jardim Mariana, nesta cidade, cabendo-lhe a área privativa de 105,5125 m², uma área comum de 44,578 m², perfazendo uma área total de 150.0905 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,5411% no terreno onde está construído o edifício, sendo que a referida unidade localiza-se no 9º pavimento ou 8º andar tipo.

REGISTRO ANTERIOR: R. 197-34.228, d/livro e Cartório.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 43.23.08.0270.00.016.3.

R. 06-43.975, em 05 de outubro de 2012. TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, aos 19 de setembro de 2012, Livro nº 1.014, Página nº 77, o proprietário MARCOS MURILLO HUAFA, RG nº 20.331.784-SSP/SP, CPF/MF nº 156.188-88, radialista, assistido de sua mulher MARIA APARECIDA MAIA HUADA, RG Nº 19.177.792-4-SSP/SP, CPF/MF nº 104.859.548-09, radialista, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Dutra, nº 677, apto. 82, Jardim Embaixador, nesta cidade, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, a DEBORAH REGINA CUNHA SIMIS, RG nº 3.341.745-4 SSP-SP, CPF/MF nº 881.991.588-53, médica,

7ª Alteração/Consolidação do Contrato Social da DAMTS Participações Ltda. - EPP

2

JUL 07

VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 23.228.004-X

casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com SAMUEL SIMIS, RG nº 3.118.977-SSP/SP, CPF/MF nº 345.148.808-68, médico, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Clodomiro Paschoal, nº 118, nesta cidade, pela importância de R\$ 152.000,000.

Matrícula 43.976, com descrição à folha 1 e com propriedade originária havida à folha 3, verso: IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por GARAGEM Nº 82, do "Edifício San Marco", sito a Avenida Marechal Dutra, nº 677, Jardim Mariana, nesta cidade, cabendo-lhe a área privativa de 16,3254 m², uma área comum de 2,610 m², perfazendo uma área total de 18,9354 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,2074% no terreno onde está construído o edifício, sendo que a referida unidade localiza-se no pavimento térreo ou sub-solo, sendo a referida garagem coberta com a própria estrutura do edifício.

REGISTRO ANTERIOR: R. 197-34.228, d/livro e Cartório.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 43.23.08.0270.00.027.3.

R. 06-43.976, em 05 de outubro de 2012. TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, aos 19 de setembro de 2012, Livro nº 1.014, Página nº 77, o proprietário MARCOS MURILLO HUAFA, RG nº 20.331.784-SSP/SP, CPF/MF nº 156.188-88, radialista, assistido de sua mulher MARIA APARECIDA MAIA HUADA, RG Nº 19.177.792-4-SSP/SP, CPF/MF nº 104.859.548-09, radialista, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Dutra, nº 677, apto. 82, Jardim Embaixador, nesta cidade, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, a DEBORAH REGINA CUNHA SIMIS, RG nº 3.341.745-4 SSP-SP, CPF/MF nº 881.991.588-53, médica, casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com SAMUEL SIMIS, RG nº 3.118.977-SSP/SP, CPF/MF nº 345.148.808-68, médico, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Clodomiro Paschoal, nº 118, nesta cidade, pela importância de R\$ 9.000,000. R.06-43.977, em 05 de outubro de 2012.

Matrícula 43,977, com descrição à folha 1 e com propriedade originária havida à folha 3, verso: IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por GARAGEM Nº 82, do "Edifício San Marco", sito a Avenida Marechal Dutra, nº 677, Jardim Mariana, nesta cidade, cabendo-lhe a área privativa de 16,3254 m², uma área comum de 2,610 m², perfazendo uma área total de 18,9354 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,2074% no terreno onde está construído o edifício, sendo que a referida unidade localiza-se no pavimento térreo ou sub-solo, sendo a referida garagem coberta com a própria estrutura do edifício.

REGISTRO ANTERIOR: R. 197-34.228, d/livro e Cartório.

JUCESP

**VISTO
CONFERIDO**
Harley Soares da Rosa
RG: 23.688.884-X

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 43.23.08.0270.00.0273.

R. 06-43.977, em 05 de outubro de 2012. TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, aos 19 de setembro de 2012, Livro nº 1.014, Página nº 77, o proprietário MARCOS MURILLO HUAFA, RG nº 20.331.784-SSP/SP, CPF/MF nº 156.188-88, radialista, assistido de sua mulher MARIA APARECIDA MAIA HUADA, RG Nº 19.177.792-4-SSP/SP, CPF/MF nº 104.859.548-09, radialista, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Dutra, nº 677, apto. 82, Jardim Embaixador, nesta cidade, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, a DEBORAH REGINA CUNHA SIMIS, RG nº 3.341.745-4 SSP-SP, CPF/MF nº 881.991.588-53, médica, casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com SAMUEL SIMIS, RG nº 3.118.977-SSP/SP, CPF/MF nº 345.148.808-68, médico, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Clodomiro Paschoal, nº 118, nesta cidade, pela importância de R\$ 9.000,00.

Antes da integralização a proprietária DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS institui usufruto vitalício ao imóvel objeto da integralização, aos seus pais assim qualificados **Geraldo Alves Cunha**, brasileiro, casado, radialista, portador da cédula de identidade RG nº 1.001.358-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.359.068-72, e **Dolly Moraes Cunha**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1.140.442-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 347.438.368-08, ambos com endereço na Avenida Marechal Dutra, nº 677, Jardim Mariana, cidade de Sorocaba/SP.

Em razão da integralização do capital social acima, altera-se a cláusula quarta da 6ª Alteração/Consolidação Contratual da sociedade, com nova redação à cláusula oitava de: O Capital Social do valor total de R\$ 1.792.000,00, dividido em 1.792.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

Samuel Simis	896.000	Quotas no valor de	R\$ 896.000,00
Débora Regina Cunha Simis	896.000	Quotas no valor de	R\$ 896.000,00
Total	1.792.000	Quotas no valor de	R\$ 1.792.000,00

Para: O Capital Social do valor total de R\$ 1.964.000,00, dividido em 1.964.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

Samuel Simis	896.000	Quotas no valor de	R\$ 896.000,00
Débora Regina Cunha Simis	1.068.000	Quotas no valor de	R\$ 1.068.000,00
Total	1.964.000	Quotas no valor de	R\$ 1.964.000,00

7ª Alteração/Consolidação do Contrato Social da DAMTS Participações Ltda. - EPP

11003

**VISTO
CONFERIDO**
Harley Soares da Rosa
RG: 23.664.001-X

ITEM PRIMEIRO

SAMUEL SIMIS e DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS, acima qualificados, neste ato, sem induzimento ou constrangimento alheio e por suas livres e espontâneas vontades, doam a totalidade de suas quotas, ou seja 1.964.000 (um milhão e novecentos e sessenta e quatro) quotas no valor total de R\$ 1.964.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro reais), como de fato doado têm, em igual proporção, aos senhores **ANDRÉ SIMIS, TATIANA SIMIS e MARCEL SIMIS**, abaixo qualificados, retirando-se da sociedade, eivadas as quotas de condições especiais ASSINALADAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTEs, cujo ITCMD a recolher corresponde a R\$ 78.560,00 (setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais). As cláusulas da 6ª Alteração/Consolidação Contratual da sociedade serão acrescidas das cláusulas retro referidas e adiante descritas, bem como poderão sofrer alteração na ordem, de acordo com os termos das cláusulas a seguir mencionadas, todas consolidadas ao final. A qualificação dos sócios ingressantes é a seguinte:

ANDRÉ SIMIS, brasileiro, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/07/1974, médico inscrito no CRM/SP sob o nº 96.334, portador da Cédula de Identidade nº 23.164.080-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 203.273.138-03, residente e domiciliado à Rua Augusto Lippel, nº 179, casa 41, Parque Campolim, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18048-130;

TATIANA SIMIS, brasileira, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida em 29/01/1979, médica inscrita no CRM/SP sob o nº 116.927, portadora da Cédula de Identidade nº 23.164.079-1 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 215.960.998-60, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Eraldo Couto Campelo, nº 52, Condomínio Portal da Primavera, Jardim Residencial Colina, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18087-085;

MARCEL SIMIS, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascido em 19/04/1980, portador da Cédula de Identidade nº 23.164.081-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.221.108-46, residente e domiciliado à Rua Padre João Manoel, nº 758, apartamento 63, Cerqueira César, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01411-001.

[Handwritten signatures and initials]

JUL 07

VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 23.696.984-X

ÍTEM SEGUNDO

Por meio deste instrumento, fica reservado em favor dos sócios doadores, acima qualificados, o direito de **USUFRUTO VITALÍCIO** relativo a todos os direitos, especialmente ao direito de voto, incidentes sobre a totalidade de quotas ora cedidas e transferidas aos sócios: **ANDRÉ SIMIS, TATIANA SIMIS e MARCEL SIMIS**, acima qualificados.

ÍTEM TERCEIRO

Por meio deste instrumento, os sócios gravam a totalidade das quotas doadas com as **CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE VITALÍCIAS A TERCEIROS**, de modo que, as quotas ora doadas voltem ao patrimônio de qualquer um dos outorgantes, se sobrevierem aos outorgados, nos termos do artigo 1.174, do Código Civil Brasileiro vigente.

ÍTEM QUARTO

Por meio deste instrumento, na hipótese de falecimento de **SAMUEL SIMIS**, brasileiro, natural de São Paulo, Capital, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 22/05/1947, médico inscrito no CRM/SP sob o nº 16.522, portador da Cédula de Identidade nº 3.118.977 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.148.808-68, residente e domiciliado à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115, o usufruto da parte que lhe couber das quotas sociais ora doadas, bem como de seus rendimentos, transfere-se de forma vitalícia para **DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS**, brasileira, natural de São Paulo, Capital, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 17/11/1949, médica inscrita no CRM/SP sob o nº 24.143, portadora da Cédula de Identidade nº 3.431.745 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 881.992.588-53, residente e domiciliada à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115.

ÍTEM QUINTO

Por meio deste instrumento, na hipótese de falecimento de **DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS**, brasileira, natural de São Paulo, Capital, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 17/11/1949, médica inscrita no CRM/SP sob o nº 24.143, portadora da Cédula de Identidade nº 3.431.745 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 881.992.588-53, residente e domiciliada à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115, o usufruto da parte que lhe couber das quotas sociais ora doadas, bem

7ª Alteração/Consolidação do Contrato Social da DAMTS Participações Ltda. – EPP

JUDICIAL

VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RD: 21.003.004-X

como de seus rendimentos, transfere-se de forma vitalícia para SAMUEL SIMIS, brasileiro, natural de São Paulo, Capital, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 22/05/1947, médico inscrito no CRM/SP sob o nº 16.522, portador da Cédula de Identidade nº 3.118.977 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.148.808-68, residente e domiciliado à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115.

ÍTEM SEXTO

Alteram-se as cláusulas quinta à oitava, quanto a sua numeração de acordo com este instrumento de consolidação, para: oitava à décima terceira.

ÍTEM SÉTIMO

Altera-se a cláusula quarta da 6ª Alteração/Consolidação Contratual da sociedade, com nova redação à cláusula oitava de: O Capital Social do valor total de R\$ 1.964.000,00, dividido em 1.964.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

Samuel Simis	896.000	Quotas no valor de	R\$ 896.000,00
Débora Regina Cunha Simis	1.068.000	Quotas no valor de	R\$ 1.068.000,00
Total	1.964.000	Quotas no valor de	R\$ 1.964.000,00

Parágrafo único – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Para: O Capital Social do valor total de R\$ 1.964.000,00, dividido em 1.964.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

André Simis	654.667	Quotas no valor de	R\$ 654.667,00
Tatiana Simis	654.667	Quotas no valor de	R\$ 654.667,00
Marcel Simis	654.666	Quotas no valor de	R\$ 654.666,00
Total	1.964.000	Quotas no valor de	R\$ 1.964.000,00

Parágrafo primeiro – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCESP

VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 23.698.984-X

Parágrafo segundo – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo terceiro – As quotas sociais de **ANDRÉ SIMIS**, **TATIANA SIMIS** e **MARCEL SIMIS** são gravadas com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade e inalienabilidade vitalícia a terceiros.

Parágrafo quarto – **SAMUEL SIMIS**, anteriormente qualificado, possui usufruto vitalício de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais de **ANDRÉ SIMIS**, **TATIANA SIMIS** e **MARCEL SIMIS**, em quantidade de 982.000 quotas no valor de R\$ 982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais).

Parágrafo quinto – **DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS**, anteriormente qualificada, possui usufruto vitalício de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais de **ANDRÉ SIMIS**, **TATIANA SIMIS** e **MARCEL SIMIS**, em quantidade de 982.000 quotas no valor de R\$ 982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais).

ÍTEM OITAVO

Altera-se a redação da cláusula quinta da 6ª Alteração/Consolidação Contratual da sociedade, com nova redação à cláusula nona, de: A administração da sociedade caberá ao sócio **SAMUEL SIMIS**, supra qualificado, e ao administrador não sócio **ANDRÉ SIMIS**, também supra qualificado, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; sendo o representante da sociedade perante aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, o sócio administrador **SAMUEL SIMIS**. A representação, porém, se limita tão somente aos atos que digam respeito a interesses da sociedade, não se admitindo a representação e uso da firma ou denominação social em negócios e operações alheios aos do objeto da sociedade, especialmente em abonos, fianças, endossos e avais, enfim, responsabilidade de terceiros em nome da sociedade.

Parágrafo único – Fica vedado ao sócio administrador não sócio **ANDRÉ SIMIS** assinar documentos referentes à venda de imóveis pela sociedade enquanto o sócio administrador **SAMUEL SIMIS** estiver na administração da sociedade.

Para: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDRÉ SIMIS**, supra qualificado, e ao administrador não sócio **SAMUEL SIMIS**, também supra qualificado, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando

JUL 2011

VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 23.653.984-X

a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; sendo o representante da sociedade perante aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, o administrador não sócio SAMUEL SIMIS. A representação, porém, se limita tão somente aos atos que digam respeito a interesses da sociedade, não se admitindo a representação e uso da firma ou denominação social em negócios e operações alheios aos do objeto da sociedade, especialmente em abonos, fianças, endossos e avais, enfim, responsabilidade de terceiros em nome da sociedade.

Parágrafo primeiro – Os sócios poderão ser representados por procuradores com mandato específico para o ato que pretendem praticar. As procurações outorgadas pela sociedade deverão sempre ser assinadas pelo administrador não sócio SAMUEL SIMIS, contendo validade, poderes específicos e expressos no mandato.

Parágrafo segundo – A remuneração do administrador não sócio SAMUEL SIMIS e do sócio administrador ANDRÉ SIMIS corresponderá a um percentual que será determinado por deliberação da maioria dos sócios e incidirá sobre o lucro líquido do período, quer seja mensal, trimestral, semestral ou anual.

Parágrafo terceiro – A administração pelo administrador não sócio SAMUEL SIMIS será vitalícia.

Parágrafo quarto – Fica vedado ao sócio administrador ANDRÉ SIMIS assinar documentos referentes à venda de imóveis pela sociedade enquanto o administrador não sócio SAMUEL SIMIS estiver na administração da sociedade.

Parágrafo quinto – Em caso de falecimento ou incapacidade comprovada legalmente do administrador não sócio SAMUEL SIMIS, a administração da sociedade será exercida nas mesmas condições do *caput* com a nomeação necessária de DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS e, não subsistindo mais esta, aos sócios, conjuntamente, contendo pelo menos duas assinaturas.

Parágrafo sexto – Quando os sócios, conjuntamente, assumirem a administração da sociedade, na hipótese de ausência de um deles durante os atos da administração, o sócio ausente poderá nomear um dos dois outro sócios para representa-lo perante a sociedade e perante terceiros, suprimindo a necessidade de duas assinaturas mínimas de dois sócios diferentes.

Parágrafo sétimo – Os sócios, em decisão unânime, poderão decidir pelo uso da firma quando do oferecimento de cotas sociais para garantias judiciais, envolvendo nomeação de bens à penhora, 7ª Alteração/Consolidação do Contrato Social da DAMTS Participações Ltda. – EPP

JUDICIAL

VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 23.898.984-X

abonos, fianças, endossos e avais, enfim, desde que, vinculadas às ações judiciais relativas à direitos ou deveres da empresa e que exijam tal procedimento, que possam, eventualmente, tramitar em nome de um ou mais sócios.

100014
ITEM NONO

A cláusula sexta da 6ª Alteração/Consolidação Contratual da sociedade fica suprimida, com redação no parágrafo segundo da nova cláusula nona. A cláusula sétima da 6ª Alteração/Consolidação Contratual da sociedade tem renumeração da cláusula, com a redação na cláusula décima primeira.

ITEM DÉCIMO

Altera-se a redação da cláusula oitava da 6ª Alteração/Consolidação Contratual da sociedade, com nova redação à cláusula décima segunda, de: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, porém havendo acordo entre o remanescente e os herdeiros do sócio falecido, os mesmos poderão dar continuidade à sociedade. Em caso contrário os haveres do falecido, devidamente apurados em um balanço especialmente levantado para esse fim, serão pagos aos legítimos herdeiros forma: 10% (dez por cento) à vista e o restante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o referido balanço.

Para: No caso de falecimento ou interdição de sócio a sociedade não será dissolvida e será elaborado balanço especial para apuração de haveres, que deverá ser concluído, em qualquer hipótese, em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data do falecimento ou interdição, sendo que após a realização do balanço, os sócios remanescentes terão direito de preferência para aquisição das quotas pertencentes ao sócio falecido ou interditado, sendo o valor pago revertido aos herdeiros e sucessores do sócio falecido ou interditado, por meio de seu curador. Não havendo interesse dos sócios remanescentes, o valor apurado será disponibilizado aos herdeiros e sucessores do sócio falecido ou ao interditado (por meio de seu curador), na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste, não se admitindo em nenhuma hipótese o ingresso de herdeiros e sucessores no quadro societário.

Parágrafo primeiro – Fica proibido o ingresso de cônjuges, ex-cônjuges, companheiros ou ex-companheiros dos sócios no quadro societário e na administração da empresa, mesmo como

00000

VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 27.696.934-X

ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, que não seja a ex-sócia DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS.

Parágrafo segundo – Poderá ser autorizado o ingresso de herdeiros ou sucessor dos sócios no quadro societário, desde que haja reunião de sócios em que reste aprovado por unanimidade do capital social o ingresso das pessoas indicadas acima. Nesta hipótese, os novos sócios serão apenas sócios quotistas, sem direito a voto em qualquer deliberação social, e sem direito à participação na administração da empresa.

ÍTEM DÉCIMO PRIMEIRO

Insere-se a cláusula décima terceira com a seguinte redação: Na hipótese de falecimento, interdição, retirada, dissolução parcial e qualquer outra hipótese que importe em pagamento dos haveres pela sociedade, fica assegurado o direito à sociedade de fazer o pagamento dos haveres sempre após o balanço especial e em 120 (cento e vinte) prestações mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente com base nos coeficientes oficiais utilizados na apuração do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo único – Em caso de dissolução de união estável, separação ou divórcio de qualquer dos sócios da Sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio, que eventualmente vier a ter direito sobre parte ou a totalidade da participação societária do sócio na Sociedade determinada em juízo e contrária à determinação de incomunicabilidade do presente contrato, somente será admitido(a) na Sociedade se houver deliberação prévia e unânime dos sócios remanescentes. Os sócios remanescentes deverão ainda, como condição para admissão do(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio na Sociedade, determinar na aprovação que o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio institua e dê em usufruto vitalício aos sócios remanescentes para que fruam dos direitos de voto relativos à tais quotas, reservando o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio para si, somente os direitos relativos a lucros, bonificações e eventuais desdobramentos e/ou grupamentos sobre mencionada quantidade de quotas. Caso não seja(m) admitidos(as) na Sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) receberão seus haveres, de acordo com as disposições do *caput* desta cláusula.

ÍTEM DÉCIMO SEGUNDO

Altera-se a redação da cláusula décima da 6ª Alteração/Consolidação Contratual da sociedade,

JUN 07

VISTO/
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 23.095/204-X

com nova redação à cláusula décima quinta, de: O sócio que divergir poderá se retirar da sociedade, obtendo o reembolso de todos os seus haveres e direitos, de conformidade com o último balanço aprovado pela sociedade. No caso de divergência ou de dúvidas entre eles, a sua solução será confiada a um juízo arbitral composto de três membros sendo o primeiro obrigatoriamente, um advogado, o segundo de escolha dos que divergirem e o terceiro pelos dois árbitros.

Para: O sócio que divergir poderá se retirar da sociedade, QUANDO E SOMENTE QUANDO EXHAURIDO O USUFRUTO VITALÍCIO CONSTITUÍDO, e o fará obtendo o reembolso de todos os seus haveres e direitos, de conformidade com o último balanço aprovado pela sociedade. No caso de divergência ou de dúvidas entre eles, a sua solução será confiada a um juízo arbitral composto de três membros sendo o primeiro obrigatoriamente, um advogado, o segundo de escolha dos que divergirem e o terceiro pelos dois árbitros.

ÍTEM DÉCIMO TERCEIRO

Altera-se a redação da cláusula décima primeira da 6ª Alteração/Consolidação Contratual da sociedade, com nova redação à cláusula décima sexta, de: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Passa-se à consolidação do contrato social com as alterações previstas nas cláusulas acima, iniciando-se na lauda seguinte:

VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 23.874.234-X

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DAMTS PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP

CNPJ nº 03.451.270/0001-07

NIRE 35.215.978.659

ANDRÉ SIMIS, brasileiro, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/07/1974, médico inscrito no CRM/SP sob o nº 96.334, portador da Cédula de Identidade nº 23.164.080-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 203.273.138-03, residente e domiciliado à Rua Augusto Lippel, nº 179, casa 41, Parque Campolim, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18048-130.

TATIANA SIMIS, brasileira, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida em 29/01/1979, médica inscrita no CRM/SP sob o nº 116.927, portadora da Cédula de Identidade nº 23.164.079-1 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 215.960.998-60, residente e domiciliada à Rua Heraldo Couto Campelo, nº 235, Condomínio Portal da Primavera, Jardim Residencial Colina, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18087-066;

MARCEL SIMIS, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascido em 19/04/1980, portador da Cédula de Identidade nº 23.164.081-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.221.108-46, residente e domiciliado à Rua Padre João Manoel, nº 758, apartamento 63, Cerqueira César, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01411-001.

Únicos sócios componentes da sociedade **DAMTS PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP**, que gira nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Pandiá Calógeras, nº 466, Jardim Vergueiro, CEP 18030-030, sob denominação social **DAMTS PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.451.270/0001-07, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.215.978.659, em sessão de 18 de outubro de 1999, e última alteração em 08 de setembro de 2011. Tem entre si, justos e combinados, a presente **ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** que será gerida pelas cláusulas e condições a seguir dispostas e mutuamente aceitas:

JUL 27

VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 23.054.834-X

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **DAMTS PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- a- A sociedade gira nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Pandiá Calógeras, nº 445, Jardim Vergueiro, CEP 18030-030.
- b- Para dirimir todas as ações resultante deste instrumento fica eleito o foro da comarca do município de Sorocaba, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- c- A critério dos administradores poderão ser abertas e encerradas filiais em qualquer parte do território nacional, respeitadas as disposições legais em vigor.
- d- A sociedade iniciou suas atividades conforme contrato social de constituição arquivado sob NIRE nº 35.215.978.659 em 18 de outubro de 1999, e operará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo:

- a) Compra e venda de imóveis em nome próprio;
- b) Compra e venda de equipamentos e produtos em nome próprio;
- c) Aluguel de imóveis próprios;
- d) Prestação de serviços de cobrança por conta própria;
- e) Prestação de serviços de cadastro, análise e avaliação de riscos e assessoria em geral;
- f) Participação como cotista e acionista em outras empresas.

CLÁUSULA QUARTA

Fica reservado em favor dos ex-sócios doadores o direito de **USUFRUTO VITALÍCIO** relativo a todos os direitos, especialmente ao direito de voto incidente sobre a totalidade de quotas ora cedidas e transferidas aos sócios: **ANDRÉ SIMIS, TATIANA SIMIS e MARCEL SIMIS**, acima qualificados.

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios gravam a totalidade das quotas doadas com as **CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE VITALÍCIAS A TERCEIROS**, de modo que, as quotas ora doadas voltem ao patrimônio de qualquer um dos

JUDICIAL

VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 23.698.994-X

outorgantes, se sobrevierem aos outorgados, nos termos do artigo 1.174, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA

Na hipótese de falecimento de SAMUEL SIMIS, brasileiro, natural de São Paulo, Capital, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 22/05/1947, médico inscrito no CRM/SP sob o nº 16.522, portador da Cédula de Identidade nº 3.118.977 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.148.808-68, residente e domiciliado à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115, o usufruto da parte que lhe couber das quotas sociais ora doadas, bem como de seus rendimentos, transfere-se de forma vitalícia para DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS, brasileira, natural de São Paulo, Capital, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 17/11/1949, médica inscrita no CRM/SP sob o nº 24.143, portadora da Cédula de Identidade nº 3.431.745 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 881.992.588-53, residente e domiciliada à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115.

CLÁUSULA SÉTIMA

Na hipótese de falecimento de DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS, brasileira, natural de São Paulo, Capital, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 17/11/1949, médica inscrita no CRM/SP sob o nº 24.143, portadora da Cédula de Identidade nº 3.431.745 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 881.992.588-53, residente e domiciliada à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115, o usufruto da parte que lhe couber das quotas sociais ora doadas, bem como de seus rendimentos, transfere-se de forma vitalícia para SAMUEL SIMIS, brasileiro, natural de São Paulo, Capital, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 22/05/1947, médico inscrito no CRM/SP sob o nº 16.522, portador da Cédula de Identidade nº 3.118.977 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.148.808-68, residente e domiciliado à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115.

CLÁUSULA OITAVA

O Capital Social do valor total de R\$ 1.964.000,00, dividido em 1.964.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

JUL 27

VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 23.690.984-X

André Simis	654.667	Quotas no valor de	R\$ 654.667,00
Tatiana Simis	654.667	Quotas no valor de	R\$ 654.667,00
Marcel Simis	654.666	Quotas no valor de	R\$ 654.666,00
Total	1.963.000	Quotas no valor de	R\$ 1.964.000,00

Parágrafo primeiro – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo terceiro – As quotas sociais de ANDRÉ SIMIS, TATIANA SIMIS e MARCEL SIMIS são gravadas com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade e inalienabilidade vitalícia a terceiros.

Parágrafo quarto – SAMUEL SIMIS, anteriormente qualificado, possui usufruto vitalício de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais de ANDRÉ SIMIS, TATIANA SIMIS e MARCEL SIMIS, em quantidade de 982.000 quotas no valor de R\$ 982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais).

Parágrafo quinto – DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS, anteriormente qualificada, possui usufruto vitalício de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais de ANDRÉ SIMIS, TATIANA SIMIS e MARCEL SIMIS, em quantidade de 982.000 quotas no valor de R\$ 982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais).

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá ao sócio ANDRÉ SIMIS, supra qualificado, e ao administrador não sócio SAMUEL SIMIS, também supraqualificado, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; sendo o representante da sociedade perante aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, o administrador não sócio SAMUEL SIMIS. A representação, porém, se limita tão somente aos atos que digam respeito a interesses da sociedade, não se admitindo a representação e uso da firma ou denominação social em negócios e operações alheios aos do objeto da sociedade, especialmente em abonos, fianças, endossos e avais, enfim, responsabilidade de terceiros em nome da sociedade.

JUL 07

VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 23.696.964-X

Parágrafo primeiro – Os sócios poderão ser representados por procuradores com mandato específico para o ato que pretendem praticar. As procurações outorgadas pela sociedade deverão sempre ser assinadas pelo administrador não sócio SAMUEL SIMIS, contendo validade, poderes específicos e expressos no mandato.

Parágrafo segundo – A remuneração do administrador não sócio SAMUEL SIMIS e do sócio administrador ANDRÉ SIMIS corresponderá a um percentual que será determinado por deliberação da maioria dos sócios e incidirá sobre o lucro líquido do período, quer seja mensal, trimestral, semestral ou anual.

Parágrafo terceiro – A administração pelo administrador não sócio SAMUEL SIMIS será vitalícia.

Parágrafo quarto – Fica vedado ao sócio administrador ANDRÉ SIMIS assinar documentos referentes à venda de imóveis pela sociedade enquanto o administrador não sócio SAMUEL SIMIS estiver na administração da sociedade.

Parágrafo quinto – Em caso de falecimento ou incapacidade comprovada legalmente do administrador não sócio SAMUEL SIMIS, a administração da sociedade será exercida nas mesmas condições do caput com a nomeação necessária de DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS e, não subsistindo mais esta, aos sócios, conjuntamente, contendo pelo menos duas assinaturas.

Parágrafo sexto – Quando os sócios, conjuntamente, assumirem a administração da sociedade, na hipótese de ausência de um deles durante os atos da administração, o sócio ausente poderá nomear um dos dois outro sócios para representa-lo perante a sociedade e perante terceiros, suprimindo a necessidade de duas assinaturas mínimas de dois sócios diferentes.

Parágrafo sétimo – Os sócios, em decisão unânime, poderão decidir pelo uso da firma quando do oferecimento de cotas sociais para garantias judiciais, envolvendo nomeação de bens à penhora, abonos, fianças, endossos e avais, enfim, desde que, vinculadas à ações judiciais relativas à direitos ou deveres da empresa e que exijam tal procedimento, que possam, eventualmente, tramitar em nome de um ou mais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano; e os lucros e/ou prejuízos que a

VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 23.696.964-X

sociedade auferir em cada exercício financeiro serão creditados, pagos ou suportados aos sócios, podendo este valor ser diferente da participação no Capital Social que cada sócio tem direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento ou interdição de sócio a sociedade não será dissolvida e será elaborado balanço especial para apuração de haveres, que deverá ser concluído, em qualquer hipótese, em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data do falecimento ou interdição, sendo que após a realização do balanço, os sócios remanescentes terão direito de preferência para aquisição das quotas pertencentes ao sócio falecido ou interditado, sendo o valor pago revertido aos herdeiros e sucessores do sócio falecido ou interditado, por meio de seu curador. Não havendo interesse dos sócios remanescentes, o valor apurado será disponibilizado aos herdeiros e sucessores do sócio falecido ou ao interditado (por meio de seu curador), na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste instrumento, não se admitindo em nenhuma hipótese o ingresso de herdeiros e sucessores no quadro societário.

Parágrafo primeiro – Fica proibido o ingresso de cônjuges, ex-cônjuges, companheiros ou ex-companheiros dos sócios no quadro societário e na administração da empresa, mesmo como ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, que não seja a ex-sócia **DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS**.

Parágrafo segundo – Poderá ser autorizado o ingresso de herdeiros ou sucessor dos sócios no quadro societário, desde que haja reunião de sócios em que reste aprovado por unanimidade do capital social o ingresso das pessoas indicadas acima. Nesta hipótese, os novos sócios serão apenas sócios quotistas, sem direito a voto em qualquer deliberação social, e sem direito a participação na administração da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Na hipótese de falecimento, interdição, retirada, dissolução parcial e qualquer outra hipótese que importe em pagamento dos haveres pela sociedade, fica assegurado o direito à sociedade de fazer o pagamento dos haveres sempre após o balanço especial e em 120 (cento e vinte) prestações mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente com base nos coeficientes oficiais utilizados na apuração do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo único – Em caso de dissolução de união estável, separação ou divórcio de qualquer dos sócios da Sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio, que

**VISTO
CONFERIDO**
Harley Soares da Rosa
RG: 23.698.984-X

eventualmente vier a ter direito sobre parte da totalidade da participação societária do sócio na Sociedade, somente será admitido(a) na Sociedade se houver deliberação prévia e unânime dos sócios remanescentes. Os sócios remanescentes poderão ainda, como condição para admissão do(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio na Sociedade, que o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio institua e dê, em usufruto vitalício aos sócios remanescentes fruem dos direitos de voto relativos às tais quotas, reservando o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio para si, somente os direitos relativos a lucros, bonificações e eventuais desdobramentos e/ou grupamentos sobre mencionada quantidade de quotas. Caso não seja(m) admitidos(as) na Sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) receberão seus haveres, de acordo com as disposições do *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

- a- Entre os sócios são admitidas as transferências de quotas, desde que tais transferências sejam aprovadas por quotistas que representem pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do capital social;
- b- O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- c- Os sócios remanescentes terão sempre o direito de preferência, que em igualdade de condições, sobre terceiros, pela aquisição das quotas do sócio retirante;
- d- Contrato é reformável, no tocante a administração, através de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O sócio que divergir poderá se retirar da sociedade, QUANDO E SOMENTE QUANDO EXAURIDO O USUFRUTO VITALÍCIO CONSTITUÍDO, e o fará obtendo o reembolso de todos os seus haveres e direitos, de conformidade com o último balanço aprovado pela sociedade. No caso de divergência ou de dúvidas entre eles, a sua solução será confiada a um juízo arbitral composto de três membros sendo o primeiro obrigatoriamente, um advogado, o segundo de escolha dos que divergirem e o terceiro pelos dois árbitros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos

ENGATAS
SA SP
das Inacio Ribeiro
EVENTO

DE ACORDO COM
O BORDADO
DO VANTAL
EVENTO

VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 23.698.864-X

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o ato constitutivo e demais alterações, serão tratados pelo que regula o Capítulo 1, subtítulo II do livro II, da Lei 10.406/92 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

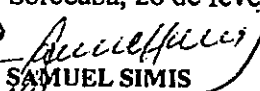
A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por consenso unânime dos sócios cotistas.

Parágrafo único - No caso de dissolução da sociedade, o seu patrimônio será distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas sociais.

Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e nas demais alterações anteriores à presente, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que, através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.

E por estarem justos e combinados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, impressas somente no anverso de 20 (vinte) laudas, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

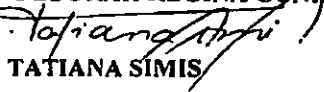
Sorocaba, 26 de fevereiro de 2014.


SAMUEL SIMIS


ANDRÉ SIMIS


MARCEL SIMIS


DEBORAH REGINA CUNHA SIMIS


TATIANA SIMIS

Testemunhas:


Nome: Amanda C. B. Z. Demirques
RG nº: 44.606.786-6
CPF/MF nº: 228.784.188-16


Nome: Oliveira P. Glanger
RG nº: 40.341.971-2
CPF/MF nº: 318.978.208-36

1.º TABELÃO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

RECONHECO por SEMELHANÇA 3 firmas(s) de: (300075) DEBORAH REGINA CUNHA SIMIS, (121764) SAMUEL SIMIS E (300073) TATIANA SIMIS

Sorocaba, 08 de abril de 2014.

Em test. da verdade P: 28

ELAINE CRISTINA VISHILO - Escrevente Autorizada

Vlr: R\$ 20,40. C: 541365 Selo(s): 104575-1140AA-263283-1140AA

Valido somente com o selo de Autenticidade. C/ VALOR DECLARADO

1140AA104575

1140AA263283

1.º TABELÃO DE NOTAS
CANTORA TOLU
ELAINE CRISTINA VISHILO
ESCREVENTE

1.º TABELÃO DE NOTAS
CANTORA TOLU
ELAINE CRISTINA VISHILO
ESCREVENTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO PLÁVIA REGINA BRITTO
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
235.247/14-5



CERTIDÃO
13 JUN. 2014
JUCESP
SECRETARIA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Retirado em 13/06/2014



3.º Tabelão de Notas de Sorocaba - Tabellã: Sofia Nóbrega Reato
Praça Carlos de Campos, 88 - Centro - CEP: 13035-231 - Sorocaba / SP - Tel.: (15) 3331-2100

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ANDRE SIMIS,
MARCEL SIMIS. DOU FE.
POR ATO R\$ 6,80. EM TEST. DA VERDADE.

JUSSARA DOMINGUES INACIO RIBEIRO
08/04/2014 12:27
1140AA105413

C2: AA-105413

3.º TABELÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Jussara Domingues Inacio Ribeiro
ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO

SP.74.23.13.96 - 03.451.270.000.107

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

DAMTS PARTICIPACOES LTDA - EPP

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

03.451.270/0001-07

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social - 10/06/2014

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 10/06/2014

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

SAMUEL SIMIS

CPF

345.148.808-68

LOCAL

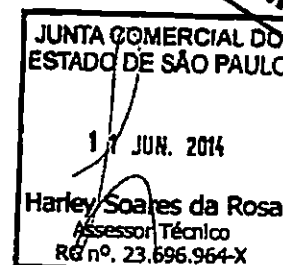
DATA

11/06/2014

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com uso de senha da Sefaz SP

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

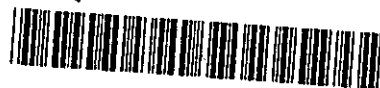


E. R. SOROCABA

E. E. SOROCABA



JUCESP PROTOCOLO
0.531.672/14-1



SINGULAR

7ª ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DAMTS PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

SAMUEL SIMIS, brasileiro, natural de São Paulo, Capital, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 22/05/1947, médico inscrito no CRM/SP sob o nº 16.522, portador da Cédula de Identidade nº 3.118.977 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.148.808-68, residente e domiciliado à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115;

DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS, brasileira, natural de São Paulo, Capital, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 17/11/1949, médica inscrita no CRM/SP sob o nº 24.143, portadora da Cédula de Identidade nº 3.431.745 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 881.992.588-53, residente e domiciliada à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115;

Únicos sócios componentes da sociedade **DAMTS PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP**, que gira nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Pandiá Calógeras, nº466, Jardim Vergueiro, CEP 18030-030, sob denominação social **DAMTS PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.451.270/0001-07, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.215.978.659, em sessão de 18 de outubro de 1999, têm entre si, justos e combinados, a presente **ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** que será gerida pelas cláusulas e condições a seguir dispostas e mutuamente aceitas:

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

A participação da sócia DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS no capital social da sociedade foi acrescida pelos bens registrados nas matrículas de números 43.975, folha 3, verso no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais); 43.976, folha 3, verso, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); e 43.977, folha 3, verso, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), aumentando-se o capital social da sociedade proporcionalmente em relação à referida sócia. Tais valores são totalmente integralizados pela sócia em questão neste ato, na forma da lei, totalizando um acréscimo de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) conforme descrição a seguir:

Matrícula 43.975, com descrição à folha 1 e com propriedade originária havida à folha 3, verso:

IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por APARTAMENTO Nº 82, do "Edifício San Marco", sito a Avenida Marechal Dutra, nº 677, Jardim Mariana, nesta cidade, cabendo-lhe a área privativa de 105,5125 m², uma área comum de 44,578 m², perfazendo uma área total de 150,0905 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,5411% no terreno onde está construído o edifício, sendo que a referida unidade localiza-se no 9º pavimento ou 8º andar tipo.

REGISTRO ANTERIOR: R. 197-34.228, d/livro e Cartório.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 43.23.08.0270.00.016.3.

R. 06-43.975, em 05 de outubro de 2012. TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, aos 19 de setembro de 2012, Livro nº 1.014, Página nº 77, o proprietário MARCOS MURILLO HUAFA, RG nº 20.331.784-SSP/SP, CPF/MF nº 156.188-88, radialista, assistido de sua mulher MARIA APARECIDA MAIA HUADA, RG Nº 19.177.792-4-SSP/SP, CPF/MF nº 104.859.548-09, radialista, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Dutra, nº 677, apto. 82, Jardim Embaixador, nesta cidade, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, a DEBORAH REGINA CUNHA SIMIS, RG nº 3.341.745-4 SSP-SP, CPF/MF nº 881.991.588-53, médica,

casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com SAMUEL SIMIS, RG nº 3.118.977-SSP/SP, CPF/MF nº 345.143.808-68, médico, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Clodomiro Paschoal, nº 118, nesta cidade, pela importância de R\$ 152.000,000.

Matrícula 43.976, com descrição à folha 1 e com propriedade originária havida à folha 3, verso: IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por GARAGEM Nº 82, do "Edifício San Marco", sito a Avenida Marechal Dutra, nº 677, Jardim Mariana, nesta cidade, cabendo-lhe a área privativa de 16,3254 m², uma área comum de 2,610 m², perfazendo uma área total de 18,9354 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,2074% no terreno onde está construído o edifício, sendo que a referida unidade localiza-se no pavimento térreo ou sub-solo, sendo a referida garagem coberta com a própria estrutura do edifício.

REGISTRO ANTERIOR: R. 197-34.228, d/livro e Cartório.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 43.23.08.0270.00.027.3.

R. 06-43.976, em 05 de outubro de 2012. TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, aos 19 de setembro de 2012, Livro nº 1.014, Página nº 77, o proprietário MARCOS MURILLO HUAFÁ, RG nº 20.331.784-SSP/SP, CPF/MF nº 156.188-88, radialista, assistido de sua mulher MARIA APARECIDA MAIA HUADA, RG Nº 19.177.792-4-SSP/SP, CPF/MF nº 104.859.548-09, radialista, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Dutra, nº 677, apto. 82, Jardim Embaixador, nesta cidade, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, a DEBORAH REGINA CUNHA SIMIS, RG nº 3.341.745-4 SSP-SP, CPF/MF nº 881.991.588-53, médica, casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com SAMUEL SIMIS, RG nº 3.118.977-SSP/SP, CPF/MF nº 345.148.808-68, médico, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Clodomiro Paschoal, nº 118, nesta cidade, pela importância de R\$ 9.000,000.

R.06-43.977, em 05 de outubro de 2012.

Matrícula 43.977, com descrição à folha 1 e com propriedade originária havida à folha 3, verso: IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por GARAGEM Nº 82, do "Edifício San Marco", sito a Avenida Marechal Dutra, nº 677, Jardim Mariana, nesta cidade, cabendo-lhe a área privativa de 16,3254 m², uma área comum de 2,610 m², perfazendo uma área total de 18,9354 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,2074% no terreno onde está construído o edifício, sendo que a referida unidade localiza-se no pavimento térreo ou sub-solo, sendo a referida garagem coberta com a própria estrutura do edifício.

REGISTRO ANTERIOR: R. 197-34.228, d/livro e Cartório.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 43.23.08.0270.00:027.3.

R. 06-43.977, em 05 de outubro de 2012. TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, aos 19 de setembro de 2012, Livro nº 1.014, Página nº 77, o proprietário ~~MARCOS MURILLO HUADA~~, RG nº 20.331.784-SSP/SP, CPF/MF nº 156.188-88, radialista, assistido de sua mulher MARIA APARECIDA MAIA HUADA, RG Nº 19.177.792-4-SSP/SP, CPF/MF nº 104.859.548-09, radialista, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Dutra, nº 677, apto. 82, Jardim Embaixador, nesta cidade, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, a DEBORAH REGINA CUNHA SIMIS, RG nº 3.341.745-4 SSP-SP, CPF/MF nº 881.991.588-53, médica, casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com SAMUEL SIMIS, RG nº 3.118.977-SSP/SP, CPF/MF nº 345.148.808-68, médico, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Clodomiro Paschoal, nº 118, nesta cidade, pela importância de R\$ 9.000,00.

Antes da integralização a proprietária **DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS** institui usufruto vitalício ao imóvel objeto da integralização aos seus pais assim qualificados **Geraldo Alves Cunha**, brasileiro, casado, radialista, portador da cédula de identidade RG nº 1.001.358-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.359.068-72, e **Dolly Moraes Cunha**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1.140.442-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 347.438.368-08, ambos com endereço na Avenida Marechal Dutra, nº 677, Jardim Mariana, cidade de Sorocaba/SP.

Em razão da integralização do capital social acima, altera-se a cláusula quarta da 6ª Alteração/Consolidação Contratual da sociedade, com nova redação à cláusula oitava de: O Capital Social do valor total de R\$ 1.792.000,00, dividido em 1.792.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

Samuel Simis	896.000	Quotas no valor de	R\$ 896.000,00
Débora Regina Cunha Simis	896.000	Quotas no valor de	R\$ 896.000,00
Total	1.792.000	Quotas no valor de	R\$ 1.792.000,00

Para: O Capital Social do valor total de R\$ 1.964.000,00, dividido em 1.964.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

Samuel Simis	896.000	Quotas no valor de	R\$ 896.000,00
Débora Regina Cunha Simis	1.068.000	Quotas no valor de	R\$ 1.068.000,00
Total	1.964.000	Quotas no valor de	R\$ 1.964.000,00

ÍTEM PRIMEIRO

SAMUEL SIMIS e **DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS**, acima qualificados, neste ato, sem induzimento ou constrangimento alheio e por suas livres e espontâneas vontades, doam a totalidade de suas quotas, ou seja 1.964.000 (um milhão e novecentos e sessenta e quatro) quotas no valor total de R\$ 1.964.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro reais), como de fato doado têm, em igual proporção, aos senhores **ANDRÉ SIMIS**, **TATIANA SIMIS** e **MARCEL SIMIS**, abaixo qualificados, retirando-se da sociedade, eivadas as quotas de condições especiais ASSINALADAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTEs, cujo ITCMD a recolher corresponde a R\$ 78.560,00 (setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais). As cláusulas da 6ª Alteração/Consolidação Contratual da sociedade serão acrescidas das cláusulas retro referidas e adiante descritas, bem como poderão sofrer alteração na ordem, de acordo com os termos das cláusulas a seguir mencionadas, todas consolidadas ao final. A qualificação dos sócios ingressantes é a seguinte:

ANDRÉ SIMIS, brasileiro, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/07/1974, médico inscrito no CRM/SP sob o nº 96.334, portador da Cédula de Identidade nº 23.164.080-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 203.273.138-03, residente e domiciliado à Rua Augusto Lippel, nº 179, casa 41, Parque Campolim, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18048-130;

TATIANA SIMIS, brasileira, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida em 29/01/1979, médica inscrita no CRM/SP sob o nº 116.927, portadora da Cédula de Identidade nº 23.164.079-1 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 215.960.998-60, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Eraldo Couto Campelo, nº 52, Condomínio Portal da Primavera, Jardim Residencial Colina, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18087-085;

MARCEL SIMIS, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascido em 19/04/1980, portador da Cédula de Identidade nº 23.164.081-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.221.108-46, residente e domiciliado à Rua Padre João Manoel, nº 758, apartamento 63, Cerqueira César, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01411-001.

ÍTEM SEGUNDO

Por meio deste instrumento, fica reservado em favor dos sócios doadores, acima qualificados, o direito de **USUFRUTO VITALÍCIO** relativo a todos os direitos, especialmente ao direito de voto, incidentes sobre a totalidade de quotas ora cedidas e transferidas aos sócios: **ANDRÉ SIMIS, TATIANA SIMIS e MARCEL SIMIS**, acima qualificados.

ÍTEM TERCEIRO

Por meio deste instrumento, os sócios gravam a totalidade das quotas doadas com as **CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE VITALÍCIAS A TERCEIROS**, de modo que, as quotas ora doadas voltem ao patrimônio de qualquer um dos outorgantes, se sobrevierem aos outorgados, nos termos do artigo 1.174, do Código Civil Brasileiro vigente.

ÍTEM QUARTO

Por meio deste instrumento, na hipótese de falecimento de **SAMUEL SIMIS**, brasileiro, natural de São Paulo, Capital, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 22/05/1947, médico inscrito no CRM/SP sob o nº 16.522, portador da Cédula de Identidade nº 3.118.977 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.148.808-68, residente e domiciliado à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115, o usufruto da parte que lhe couber das quotas sociais ora doadas, bem como de seus rendimentos, transfere-se de forma vitalícia para **DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS**, brasileira, natural de São Paulo, Capital, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 17/11/1949, médica inscrita no CRM/SP sob o nº 24.143, portadora da Cédula de Identidade nº 3.431.745 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 881.992.588-53, residente e domiciliada à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115.

ÍTEM QUINTO

Por meio deste instrumento, na hipótese de falecimento de **DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS**, brasileira, natural de São Paulo, Capital, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 17/11/1949, médica inscrita no CRM/SP sob o nº 24.143, portadora da Cédula de Identidade nº 3.431.745 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 881.992.588-53, residente e domiciliada à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115, o usufruto da parte que lhe couber das quotas sociais ora doadas, bem

7ª Alteração/Consolidação do Contrato Social da DAMTS Participações Ltda. – EPP

como de seus rendimentos, transfere-se de forma vitalícia para **SAMUEL SIMIS**, brasileiro, natural de São Paulo, Capital, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 22/05/1947, médico inscrito no CRM/SP sob o nº 16.522, portador da Cédula de Identidade nº 3.118.977 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.143.808-68, residente e domiciliado à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115.

ÍTEM SEXTO

Alteram-se as cláusulas quinta à oitava, quanto a sua numeração de acordo com este instrumento de consolidação, para: oitava à décima terceira.

ÍTEM SÉTIMO

Altera-se a cláusula quarta da 6ª Alteração/Consolidação Contratual da sociedade, com nova redação à cláusula oitava de: O Capital Social do valor total de R\$ 1.964.000,00, dividido em 1.964.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

Samuel Simis	896.000	Quotas no valor de	R\$ 896.000,00
Débora Regina Cunha Simis	1.068.000	Quotas no valor de	R\$ 1.068.000,00
Total	1.964.000	Quotas no valor de	R\$ 1.964.000,00

Parágrafo único – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Para: O Capital Social do valor total de R\$ 1.964.000,00, dividido em 1.964.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

André Simis	654.667	Quotas no valor de	R\$ 654.667,00
Tatiana Simis	654.667	Quotas no valor de	R\$ 654.667,00
Marcel Simis	654.666	Quotas no valor de	R\$ 654.666,00
Total	1.964.000	Quotas no valor de	R\$ 1.964.000,00

Parágrafo primeiro – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo terceiro – As quotas sociais de **ANDRÉ SIMIS**, **TATIANA SIMIS** e **MARCEL SIMIS** são gravadas com cláusula de ~~impenhorabilidade~~, incommunicabilidade e inalienabilidade vitalícia a terceiros.

Parágrafo quarto – **SAMUEL SIMIS**, anteriormente qualificado, possui usufruto vitalício de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais de **ANDRÉ SIMIS**, **TATIANA SIMIS** e **MARCEL SIMIS**, em quantidade de 982.000 quotas no valor de R\$ 982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais).

Parágrafo quinto – **DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS**, anteriormente qualificada, possui usufruto vitalício de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais de **ANDRÉ SIMIS**, **TATIANA SIMIS** e **MARCEL SIMIS**, em quantidade de 982.000 quotas no valor de R\$ 982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais).

ÍTEM OITAVO

Altera-se a redação da cláusula quinta da 6ª Alteração/Consolidação Contratual da sociedade, com nova redação à cláusula nona, de: A administração da sociedade caberá ao sócio **SAMUEL SIMIS**, supra qualificado, e ao administrador não sócio **ANDRÉ SIMIS**, também supra qualificado, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; sendo o representante da sociedade perante aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, o sócio administrador **SAMUEL SIMIS**. A representação, porém, se limita tão somente aos atos que digam respeito a interesses da sociedade, não se admitindo a representação e uso da firma ou denominação social em negócios e operações alheios aos do objeto da sociedade, especialmente em abonos, fianças, endossos e avais, enfim, responsabilidade de terceiros em nome da sociedade.

Parágrafo único – Fica vedado ao sócio administrador não sócio **ANDRÉ SIMIS** assinar documentos referentes à venda de imóveis pela sociedade enquanto o sócio administrador **SAMUEL SIMIS** estiver na administração da sociedade.

Para: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDRÉ SIMIS**, supra qualificado, e ao administrador não sócio **SAMUEL SIMIS**, também supra qualificado, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando

7ª Alteração/Consolidação do Contrato Social da DAMTS Participações Ltda. – EPP

a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; sendo o representante da sociedade perante aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, o administrador não sócio **SAMUEL SIMIS**. A representação, porém, se limita tão somente aos atos que digam respeito a interesses da sociedade, não se admitindo a representação e uso da firma ou denominação social em negócios e operações alheios aos do objeto da sociedade, especialmente em abonos, fianças, endossos e avais, enfim, responsabilidade de terceiros em nome da sociedade.

Parágrafo primeiro – Os sócios poderão ser representados por procuradores com mandato específico para o ato que pretendem praticar. As procurações outorgadas pela sociedade deverão sempre ser assinadas pelo administrador não sócio **SAMUEL SIMIS**, contendo validade, poderes específicos e expressos no mandato.

Parágrafo segundo – A remuneração do administrador não sócio **SAMUEL SIMIS** e do sócio administrador **ANDRÉ SIMIS** corresponderá a um percentual que será determinado por deliberação da maioria dos sócios e incidirá sobre o lucro líquido do período, quer seja mensal, trimestral, semestral ou anual.

Parágrafo terceiro – A administração pelo administrador não sócio **SAMUEL SIMIS** será vitalícia.

Parágrafo quarto – Fica vedado ao sócio administrador **ANDRÉ SIMIS** assinar documentos referentes à venda de imóveis pela sociedade enquanto o administrador não sócio **SAMUEL SIMIS** estiver na administração da sociedade.

Parágrafo quinto – Em caso de falecimento ou incapacidade comprovada legalmente do administrador não sócio **SAMUEL SIMIS**, a administração da sociedade será exercida nas mesmas condições do *caput* com a nomeação necessária de **DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS** e, não subsistindo mais esta, aos sócios, conjuntamente, contendo pelo menos duas assinaturas.

Parágrafo sexto – Quando os sócios, conjuntamente, assumirem a administração da sociedade, na hipótese de ausência de um deles durante os atos da administração, o sócio ausente poderá nomear um dos dois outros sócios para representá-lo perante a sociedade e perante terceiros, suprimindo a necessidade de duas assinaturas mínimas de dois sócios diferentes.

Parágrafo sétimo – Os sócios, em decisão unânime, poderão decidir pelo uso da firma quando do oferecimento de cotas sociais para garantias judiciais, envolvendo nomeação de bens à penhora,

abonos, fianças, endossos e avais, enfim, desde que, vinculadas à ações judiciais relativas à direitos ou deveres da empresa e que exijam tal procedimento, que possam, eventualmente, tramitar em nome de um ou mais sócios.

ÍTEM NONO

A cláusula sexta da 6ª Alteração/Consolidação Contratual da sociedade fica suprimida, com redação no parágrafo segundo da nova cláusula nona. A cláusula sétima da 6ª Alteração/Consolidação Contratual da sociedade tem renumeração da cláusula, com a redação na cláusula décima primeira.

ÍTEM DÉCIMO

Altera-se a redação da cláusula oitava da 6ª Alteração/Consolidação Contratual da sociedade, com nova redação à cláusula décima segunda, de: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, porém havendo acordo entre o remanescente e os herdeiros do sócio falecido, os mesmos poderão dar continuidade na sociedade. Em caso contrário os haveres do falecido, devidamente apurados em um balanço especialmente levantado para esse fim, serão pagos aos legítimos herdeiros forma: 10% (dez por cento) à vista e o restante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o referido balanço.

Para: No caso de falecimento ou interdição de sócio a sociedade não será dissolvida e será elaborado balanço especial para apuração de haveres, que deverá ser concluído, em qualquer hipótese, em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data do falecimento ou interdição, sendo que após a realização do balanço, os sócios remanescentes terão direito de preferência para aquisição das quotas pertencentes ao sócio falecido ou interditado, sendo o valor pago revertido aos herdeiros e sucessores do sócio falecido ou interditado, por meio de seu curador. Não havendo interesse dos sócios remanescentes, o valor apurado será disponibilizado aos herdeiros e sucessores do sócio falecido ou ao interditado (por meio de seu curador), na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste, não se admitindo em nenhuma hipótese o ingresso de herdeiros e sucessores no quadro societário.

Parágrafo primeiro – Fica proibido o ingresso de cônjuges, ex-cônjuges, companheiros ou ex-companheiros dos sócios no quadro societário e na administração da empresa, mesmo como

ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, que não seja a ex-sócia **DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS**.

Parágrafo segundo – Poderá ser autorizado o ingresso de herdeiros ou sucessor dos sócios no quadro societário, desde que haja reunião de sócios em que reste aprovado por unanimidade do capital social o ingresso das pessoas indicadas acima. Nesta hipótese, os novos sócios serão apenas sócios quotistas, sem direito a voto em qualquer deliberação social, e sem direito à participação na administração da empresa.

ÍTEM DÉCIMO PRIMEIRO

Insera-se a cláusula décima terceira com a seguinte redação: Na hipótese de falecimento, interdição, retirada, dissolução parcial e qualquer outra hipótese que importe em pagamento dos haveres pela sociedade, fica assegurado o direito à sociedade de fazer o pagamento dos haveres sempre após o balanço especial e em 120 (cento e vinte) prestações mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente com base nos coeficientes oficiais utilizados na apuração do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo único – Em caso de dissolução de união estável, separação ou divórcio de qualquer dos sócios da Sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio, que eventualmente vier a ter direito sobre parte ou a totalidade da participação societária do sócio na Sociedade determinada em juízo e contrária à determinação de incomunicabilidade do presente contrato, somente será admitido(a) na Sociedade se houver deliberação prévia e unânime dos sócios remanescentes. Os sócios remanescentes deverão ainda, como condição para admissão do(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio na Sociedade, determinar na aprovação que o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio institua e dê em usufruto vitalício aos sócios remanescentes para que fruam dos direitos de voto relativos à tais quotas, reservando o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio para si, somente os direitos relativos a lucros, bonificações e eventuais desdobramentos e/ou grupamentos sobre mencionada quantidade de quotas. Caso não seja(m) admitidos(as) na Sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) receberão seus haveres, de acordo com as disposições do *caput* desta cláusula.

ÍTEM DÉCIMO SEGUNDO

Altera-se a redação da cláusula décima da 6ª Alteração/Consolidação Contratual da sociedade,

com nova redação à cláusula décima quinta, de: O sócio que divergir poderá se retirar da sociedade, obtendo o reembolso de todos os seus haveres e direitos, de conformidade com o último balanço aprovado pela sociedade. No caso de divergência ou de dúvidas entre eles, a sua solução será confiada a um juízo arbitral composto de três membros sendo o primeiro obrigatoriamente, um advogado, o segundo de escolha dos que divergirem e o terceiro pelos dois árbitros.

Para: O sócio que divergir poderá se retirar da sociedade, QUANDO E SOMENTE QUANDO EXAURIDO O USUFRUTO VITALÍCIO CONSTITUÍDO, e o fará obtendo o reembolso de todos os seus haveres e direitos, de conformidade com o último balanço aprovado pela sociedade. No caso de divergência ou de dúvidas entre eles, a sua solução será confiada a um juízo arbitral composto de três membros sendo o primeiro obrigatoriamente, um advogado, o segundo de escolha dos que divergirem e o terceiro pelos dois árbitros.

ÍTEM DÉCIMO TERCEIRO

Altera-se a redação da cláusula décima primeira da 6ª Alteração/Consolidação Contratual da sociedade, com nova redação à cláusula décima sexta, de: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Passa-se à consolidação do contrato social com as alterações previstas nas cláusulas acima, iniciando-se na lauda seguinte:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DAMTS PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP

CNPJ nº 03.451.270/0001-07

NIRE 35.215.978.659

ANDRÉ SIMIS, brasileiro, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/07/1974, médico inscrito no CRM/SP sob o nº 96.334, portador da Cédula de Identidade nº 23.164.080-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 203.273.138-03, residente e domiciliado à Rua Augusto Lippel, nº 179, casa 41, Parque Campolim, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18048-130;

TATIANA SIMIS, brasileira, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida em 29/01/1979, médica inscrita no CRM/SP sob o nº 116.927, portadora da Cédula de Identidade nº 23.164.079-1 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 215.960.998-60, residente e domiciliada à Rua Heraldo Couto Campelo, nº 235, Condomínio Portal da Primavera, Jardim Residencial Colina, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18087-066;

MARCEL SIMIS, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascido em 19/04/1980, portador da Cédula de Identidade nº 23.164.081-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.221.108-46, residente e domiciliado à Rua Padre João Manoel, nº 758, apartamento 63, Cerqueira César, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01411-001.

Únicos sócios componentes da sociedade **DAMTS PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP**, que gira nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Pandiá Calógeras, nº 466, Jardim Vergueiro, CEP 18030-030, sob denominação social **DAMTS PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.451.270/0001-07, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.215.978.659, em sessão de 18 de outubro de 1999, e última alteração em 08 de setembro de 2011. Tem entre si, justos e combinados, a presente **ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** que será gerida pelas cláusulas e condições a seguir dispostas e mutuamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **DAMTS PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- a- A sociedade gira nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Pandiá Calógeras, nº 445, Jardim Vergueiro, CEP 18030-030.
- b- Para dirimir todas as ações resultante deste instrumento fica eleito o foro da comarca do município de Sorocaba, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- c- A critério dos administradores poderão ser abertas e encerradas filiais em qualquer parte do território nacional, respeitadas as disposições legais em vigor.
- d- A sociedade iniciou suas atividades conforme contrato social de constituição arquivado sob NIREnº 35.215.978.659 em 18 de outubro de 1999, e operará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo:

- a) Compra e venda de imóveis em nome próprio;
- b) Compra e venda de equipamentos e produtos em nome próprio;
- c) Aluguel de imóveis próprios;
- d) Prestação de serviços de cobrança por conta própria;
- e) Prestação de serviços de cadastro, análise e avaliação de riscos e assessoria em geral;
- f) Participação como cotista e acionista em outras empresas.

CLÁUSULA QUARTA

Fica reservado em favor dos ex-sócios doadores o direito de **USUFRUTO VITALÍCIO** relativo a todos os direitos, especialmente ao direito de voto incidente sobre a totalidade de quotas ora cedidas e transferidas aos sócios: **ANDRÉ SIMIS, TATIANA SIMIS e MARCEL SIMIS**, acima qualificados.

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios gravam a totalidade das quotas doadas com as **CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE VITALÍCIAS A TERCEIROS**, de modo que, as quotas ora doadas voltem ao patrimônio de qualquer um dos

outorgantes, se sobrevierem aos outorgados, nos termos do artigo 1.174, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA

Na hipótese de falecimento de **SAMUEL SIMIS**, brasileiro, natural de São Paulo, Capital, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 22/05/1947, médico inscrito no CRM/SP sob o nº 16.522, portador da Cédula de Identidade nº 3.118.977 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.148.808-68, residente e domiciliado à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115, o usufruto da parte que lhe couber das quotas sociais ora doadas, bem como de seus rendimentos, transfere-se de forma vitalícia para **DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS**, brasileira, natural de São Paulo, Capital, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 17/11/1949, médica inscrita no CRM/SP sob o nº 24.143, portadora da Cédula de Identidade nº 3.431.745 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 881.992.588-53, residente e domiciliada à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115.

CLÁUSULA SÉTIMA

Na hipótese de falecimento de **DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS**, brasileira, natural de São Paulo, Capital, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 17/11/1949, médica inscrita no CRM/SP sob o nº 24.143, portadora da Cédula de Identidade nº 3.431.745 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 881.992.588-53, residente e domiciliada à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115, o usufruto da parte que lhe couber das quotas sociais ora doadas, bem como de seus rendimentos, transfere-se de forma vitalícia para **SAMUEL SIMIS**, brasileiro, natural de São Paulo, Capital, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 22/05/1947, médico inscrito no CRM/SP sob o nº 16.522, portador da Cédula de Identidade nº 3.118.977 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.148.808-68, residente e domiciliado à Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300 – Torre 2, apartamento 251 – Parque Campolim, CEP 18048-115.

CLÁUSULA OITAVA

O Capital Social do valor total de R\$ 1.964.000,00, dividido em 1.964.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

André Simis	654.667	Quotas no valor de	R\$ 654.667,00
Tatiana Simis	654.667	Quotas no valor de	R\$ 654.667,00
Marcel Simis	654.666	Quotas no valor de	R\$ 654.666,00
Total	1.964.000	Quotas no valor de	R\$ 1.964.000,00

Parágrafo primeiro – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo terceiro – As quotas sociais de **ANDRÉ SIMIS, TATIANA SIMIS e MARCEL SIMIS** são gravadas com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade e inalienabilidade vitalícia a terceiros.

Parágrafo quarto – **SAMUEL SIMIS**, anteriormente qualificado, possui usufruto vitalício de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais de **ANDRÉ SIMIS, TATIANA SIMIS e MARCEL SIMIS**, em quantidade de 982.000 quotas no valor de R\$ 982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais).

Parágrafo quinto – **DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS**, anteriormente qualificada, possui usufruto vitalício de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais de **ANDRÉ SIMIS, TATIANA SIMIS e MARCEL SIMIS**, em quantidade de 982.000 quotas no valor de R\$ 982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais).

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDRÉ SIMIS**, supra qualificado, e ao administrador não sócio **SAMUEL SIMIS**, também supraqualificado, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; sendo o representante da sociedade perante aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, o administrador não sócio **SAMUEL SIMIS**. A representação, porém, se limita tão somente aos atos que digam respeito a interesses da sociedade, não se admitindo a representação e uso da firma ou denominação social em negócios e operações alheios aos do objeto da sociedade, especialmente em abonos, fianças, endossos e avais, enfim, responsabilidade de terceiros em nome da sociedade.

Parágrafo primeiro – Os sócios poderão ser representados por procuradores com mandato específico para o ato que pretendem praticar. As procurações outorgadas pela sociedade deverão sempre ser assinadas pelo administrador não sócio **SAMUEL SIMIS**, contendo validade, poderes específicos e expressos no mandato.

Parágrafo segundo – A remuneração do administrador não sócio **SAMUEL SIMIS** e do sócio administrador **ANDRÉ SIMIS** corresponderá a um percentual que será determinado por deliberação da maioria dos sócios e incidirá sobre o lucro líquido do período, quer seja mensal, trimestral, semestral ou anual.

Parágrafo terceiro – A administração pelo administrador não sócio **SAMUEL SIMIS** será vitalícia.

Parágrafo quarto – Fica vedado ao sócio administrador **ANDRÉ SIMIS** assinar documentos referentes à venda de imóveis pela sociedade enquanto o administrador não sócio **SAMUEL SIMIS** estiver na administração da sociedade.

Parágrafo quinto – Em caso de falecimento ou incapacidade comprovada legalmente do administrador não sócio **SAMUEL SIMIS**, a administração da sociedade será exercida nas mesmas condições do *caput* com a nomeação necessária de **DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS** e, não subsistindo mais esta, aos sócios, conjuntamente, contendo pelo menos duas assinaturas.

Parágrafo sexto – Quando os sócios, conjuntamente, assumirem a administração da sociedade, na hipótese de ausência de um deles durante os atos da administração, o sócio ausente poderá nomear um dos dois outro sócios para representá-lo perante a sociedade e perante terceiros, suprindo a necessidade de duas assinaturas mínimas de dois sócios diferentes.

Parágrafo sétimo – Os sócios, em decisão unânime, poderão decidir pelo uso da firma quando do oferecimento de cotas sociais para garantias judiciais, envolvendo nomeação de bens à penhora, abonos, fianças, endossos e avais, enfim, desde que, vinculadas às ações judiciais relativas a direitos ou deveres da empresa e que exijam tal procedimento, que possam, eventualmente, tramitar em nome de um ou mais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano; e os lucros e/ou prejuízos que a 7ª Alteração/Consolidação do Contrato Social da DAMTS Participações Ltda. – EPP

sociedade auferir em cada exercício financeiro serão creditados, pagos ou suportados aos sócios, podendo este valor ser diferente da participação no Capital Social que cada sócio tem direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento ou interdição de sócio a sociedade não será dissolvida e será elaborado balanço especial para apuração de haveres, que deverá ser concluído, em qualquer hipótese, em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data do falecimento ou interdição, sendo que após a realização do balanço, os sócios remanescentes terão direito de preferência para aquisição das quotas pertencentes ao sócio falecido ou interditado, sendo o valor pago revertido aos herdeiros e sucessores do sócio falecido ou interditado, por meio de seu curador. Não havendo interesse dos sócios remanescentes, o valor apurado será disponibilizado aos herdeiros e sucessores do sócio falecido ou ao interditado (por meio de seu curador), na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste instrumento, não se admitindo em nenhuma hipótese o ingresso de herdeiros e sucessores no quadro societário.

Parágrafo primeiro – Fica proibido o ingresso de cônjuges, ex-cônjuges, companheiros ou ex-companheiros dos sócios no quadro societário e na administração da empresa, mesmo como ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, que não seja a ex-sócia DÉBORAH REGINA CUNHA SIMIS.

Parágrafo segundo – Poderá ser autorizado o ingresso de herdeiros ou sucessor dos sócios no quadro societário, desde que haja reunião de sócios em que reste aprovado por unanimidade do capital social o ingresso das pessoas indicadas acima. Nesta hipótese, os novos sócios serão apenas sócios quotistas, sem direito a voto em qualquer deliberação social, e sem direito à participação na administração da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Na hipótese de falecimento, interdição, retirada, dissolução parcial e qualquer outra hipótese que importe em pagamento dos haveres pela sociedade, fica assegurado o direito à sociedade de fazer o pagamento dos haveres sempre após o balanço especial e em 120 (cento e vinte) prestações mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente com base nos coeficientes oficiais utilizados na apuração do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo único – Em caso de dissolução de união estável, separação ou divórcio de qualquer dos sócios da Sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio, que

eventualmente vier a ter direito sobre parte ou a totalidade da participação societária do sócio na Sociedade, somente será admitido(a) na Sociedade se houver deliberação prévia e unânime dos sócios remanescentes. Os sócios remanescentes poderão ainda, como condição para admissão do(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio na Sociedade, que o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio institua e dê, em usufruto vitalício aos sócios remanescentes fruem dos direitos de voto relativos às tais quotas, reservando o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio para si, somente os direitos relativos a lucros, bonificações e eventuais desdobramentos e/ou grupamentos sobre mencionada quantidade de quotas. Caso não seja(m) admitidos(as) na Sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) receberão seus haveres, de acordo com as disposições do *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

- a- Entre os sócios são admitidas as transferências de quotas, desde que tais transferências sejam aprovadas por quotistas que representem pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do capital social;
- b- O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- c- Os sócios remanescentes terão sempre o direito de preferência, que em igualdade de condições, sobre terceiros, pela aquisição das quotas do sócio retirante;
- d- Contrato é reformável, no tocante a administração, através de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA

O sócio que divergir poderá se retirar da sociedade, QUANDO E SOMENTE QUANDO EXAURIDOO USUFRUTO VITALÍCIO CONSTITUÍDO, e o fará obtendo o reembolso de todos os seus haveres e direitos, de conformidade com o último balanço aprovado pela sociedade. No caso de divergência ou de dúvidas entre eles, a sua solução será confiada a um juízo arbitral composto de três membros sendo o primeiro obrigatoriamente, um advogado, o segundo de escolha dos que divergirem e o terceiro pelos dois árbitros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos

VOTAS
P
JCTO Récito
- NRE

FAZ SEBO
A. SOROCABA
EUA FUNDOL
EVENTE

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, ~~peña~~ ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, ~~fé pública~~ ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o ato constitutivo e demais alterações, serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II, da Lei 10.406/92 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

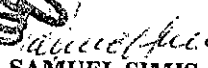
A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por consenso unânime dos sócios cotistas.

Parágrafo único - No caso de dissolução da sociedade, o seu patrimônio será distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas sociais.

Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e nas demais alterações anteriores à presente, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que, através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.

E por estarem justos e combinados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, impressas somente no anverso de 20 (vinte) laudas, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

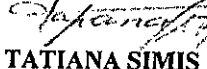
Sorocaba, 26 de fevereiro de 2014


SAMUEL SIMIS

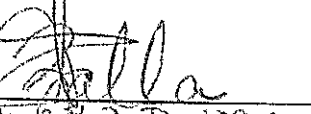

ANDRÉ SIMIS

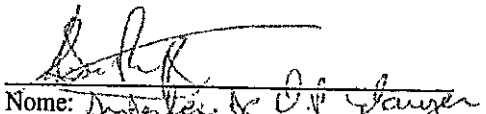

MARCEL SIMIS


DEBORAH REGINA CUNHA SIMIS


TATIANA SIMIS

Testemunhas:


Nome: Amador E. B. Z. Domingues
RG nº: 44.606.786-6
CPF/MF nº: 228.734.135-16


Nome: Dandara de O. J. Jansen
RG nº: 40.341.934-4
CPF/MF nº: 348.978.208-1

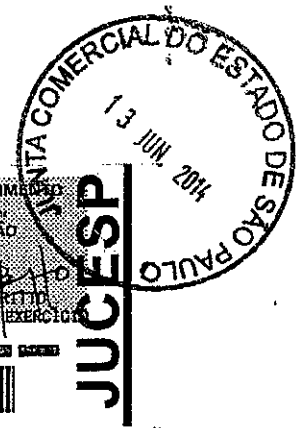
1º TABELÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Emygdio Carlos Paschoalotti: Tabelião
Rua Dr. Artur Mattos, 101 - Centro - CEP: 13035-250
Sorocaba - SP - Fone/Fax: (15) 3033-7727

RECONHECO por SEMELHANÇA 3 firma(s) de: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
(300075) **DEBORAH REGINA CINHA SIMIS**, (121764) **SAMUEL SIMIS** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
(300073) **LATIANA SIMIS** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Sorocaba, 08 de abril de 2014.
Em test. _____ da verdade. P: 88
ELAINE CRISTINA VINHLO - Escrevente Autorizado
Vir: R\$ 20,40. C: 541364 Selo(s): 104574-11004A, 263282-11004A **XXXXXXXXXXXX**
Valido somente com o Selo de Autenticidade. C/ VALOR DECLARADO

1º Tabelião de
Cartório de
Elaine Cristina
Escrevente
140AA104574

1º Tabelião de
Cartório de
Elaine Cristina
Escrevente
40AA263282



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP

CERTIFICADO DE REGISTRO LÁVIA REGINA BRITTO
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
235.247/14-5

Retiro Indiciada

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabelião: Sofia Nóbrega Reato
Praça Carlos do Campos, 98 - Centro - CEP: 13035-230 - Sorocaba / SP - Tel: (15) 3331-2100

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE **MORE SIMIS**,
MARCEL SIMIS. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
DOU FE.
POR ATD R\$ 6,80 - EM TEST. _____ DA VERDADE.

JUSSARA DOMINGUES MACIO RIBEIRO
08/04/2014 12:27

C2: AA-105414

1136AA105414
3º TABELÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Jussara Domingues Macio Ribeiro
ESCREVENTE